



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.877, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FLAVIA ALMEIDA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Articulação e Planejamento - Educação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.876, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAYARA KASSIA DA SILVA SANTOS MORAES para exercer o cargo em comissão de Assistente de Recepção, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.875, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Administração Geral, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.874, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CRISLEY SABRINA TEIXEIRA LEITÃO, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle Patrimonial e Territorial, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 28.761, de 19 de julho de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.873, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar YASMIN ALVES COSTA SILVA do cargo em comissão de Assistente de Recepção, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, nomeada através da portaria nº 27.562, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.872, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KHEVEN ALECRIM DE ALMEIDA ROSA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.871, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDRÉ LUIS SABINO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vistorias e Inspeções, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.870, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DAIANE PEREIRA MENDONÇA OKAWADA para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social do SCFV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.869, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAPHAEL ROBERTO SODRÉ para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral de Manutenção, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.868, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAPHAEL ROBERTO SODRÉ do cargo em comissão de Coordenador Executivo do Gabinete do Prefeito, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, nomeado através da portaria nº 28.416, de 04 de maio de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.866, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÉLLIDA RODRIGUES ARAUJO CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Médica da Família, lotada no P. S. Goulart, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **09/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.865, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAFAEL TEIXEIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 26.133, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.864, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAFAEL LEANDRO DOS REIS DELMONEGO, do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão Escolar, Tabela Salarial DAS-3 vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeado através da portaria nº 28.121, de 24 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/08/2021**, revogando a portaria nº 28.844, de 11 de agosto de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.852, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZANGELA APARECIDA SANTOS SOARES para exercer o cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental da Família, Lotado no PSF – Canaã, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.851, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SUELENE MORAIS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental da Família, Lotado no PSF – Conjunto São Jose I, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 11 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.800, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA PAULA GOIS, para exercer a função e, confiança de Coordenadora Pedagógica – CMEI Jose Antônio de oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 03/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.894, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANESSA BORGES SANTANA para exercer o cargo em comissão de Odontóloga da Família – UBS Parque Industrial, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/08/2021**, revogando a portaria nº 28.791, de 02 de agosto de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.893, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos com a integralidade da última remuneração de contribuição à Sra. MARCILENE PEREIRA SILVA, portadora do RG nº 891310, SSP/MT, CPF/MF nº 569.611.381-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do ensino Fundamental, Nível: 09, classes: 13, matrícula nº 14443, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2021, fica expressamente revogado a portaria nº 28.748, de 14 de julho de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.892, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear EVERLYN DANIELLE GARCIA IORI MARTINS para exercer o cargo em comissão de Fisioterapeuta do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.891, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MÁRCIO ROBERTO DE QUEIROZ GONÇALVES do cargo em Comissão de Assessor de Obras de Hidrossanitário, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da portaria nº 26.973, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **12/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.889, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assistente de Apoio do Escritório, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 19/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO RODRIGES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do SAMU, Tabela Salarial SAM/4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.887, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JONNES WILKSON LUIZ OLIVEIRA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro da Família – ESF CAIC, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **18/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.886, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANA MENDONÇA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Enfermeira Auditora/Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.885, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Enfermeira Auditora/Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.884, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear YASMIN ALVES COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional da Licitação, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.883, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SOLANGE APARECIDA RIBEIRO THEODORO DE ARRUDA do cargo em comissão de Enfermeira Auditora/Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 16.569, de 19 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.882, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SUELEN PRATES SALES CANAM do cargo em comissão de Enfermeira Auditora/Supervisora, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 13.373, de 02 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.881, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MERTHÔ NASCIMENTTO SILVA para exercer o cargo em comissão de Médica Veterinária do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.880, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WALDECY ALEX DE OLIVEIRA E SILVA do cargo em comissão de Médico Veterinário do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 22.610, de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.879, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LUIS CARLOS DOURADO BATISTA do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do SAMU, Tabela Salarial SAM/4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 25.199, de 07 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/08/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.878, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSE LUCAS ARANTES VEFAGO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Acompanhamento de Convênios e Organização de Projetos, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **17/08/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.266, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Designa os membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 10.588, de 08 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer (CMEL), composto por 18 (dezoito) membros, sendo 09 (nove) governamentais e 09 (nove) não governamentais, para o biênio 2021/2023, os membros abaixo relacionados:

I – Governamentais:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- ❖ Titular: Luiz Oscar Binha Magalhães – CPF: 027.359.661-60
- ❖ Suplente: Edirlene Maria da Silva – CPF: 697.865.931-20

b) Representantes da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social:

- ❖ Titular: Alcimar Machado Borges – CPF: 424.380.041-34
- ❖ Suplente: Jhonantan Vieira Mendes Moura – CPF: 026.383.431-02

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- ❖ Titular: Lindinalva da Silva Gomes – CPF: 487.123.531-91
- ❖ Suplente: Marilza Luiz de Araújo Moraes – CPF: 318.154.481-72

d) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- ❖ Titular: Isis Martins de Moraes – CPF: 954.828.301-87
- ❖ Suplente: Sara Machado Miranda – CPF: 537.335.251-91

e) Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- ❖ Titular: Victor Araújo Rodrigues – CPF: 059.144.531-00
- ❖ Suplente: Thairon Martins Fonseca – CPF: 727.909.541-00

f) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- ❖ Titular: Laurimar Souza dos Santos – CPF: 022.997.141-54
- ❖ Suplente: Marcelo Pereira Valença – CPF: 002.330.431-60

g) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- ❖ Titular: Keila Cristina Oliveira Campos – CPF: 962.315.641-34
- ❖ Suplente: Adilson Ferreira Aguiar – CPF: 303.899.091-49

h) Representantes do Poder Legislativo/Câmara Municipal de Rondonópolis:



- ❖ Titular: Ozeas Reis de Souza – CPF: 011.767.051-05
- ❖ Suplente: Ronaldo Cícero Cardoso – CPF: 945.390.141-53

i) Representantes de entidades de *Ensino Superior* com Graduação em Educação Física:

- ❖ Titular: Alexander Gomes Mussato – CPF: 270.410.228-70
- ❖ Suplente: Neiri Márcia Alves dos Santos – CPF: 424.323.751-49

II – Não - Governamentais:

a) Representantes de Movimentos Comunitários (URAMB/UNISAL):

- ❖ Titular: Nilza Maria Nunes Sirqueira – CPF: 309.517.041-68
- ❖ Suplente: Lindomar de Assis Abreu – CPF: 631.569.621-04

b) Representantes do ACIR (Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis) e CDL (Clube de Diretores Lojistas):

- ❖ Titular: Adalberto Paulino Bião Neto – CPF: 006.664.490-90
- ❖ Suplente: Robson Severiano Neves – CPF: 949.668.501-34

c) Representantes de Artes Marciais:

- ❖ Titular: Aribaldo Ribeiro de Oliveira Weber – CPF: 567.963.901-72
- ❖ Suplente: Robério Libânio Duarte – CPF: 079.192.631-15

d) Representantes de Futebol Amador (LER)/Associação das Escolinhas de Futebol:

- ❖ Titular: José Gomes da Costa – CPF: 345.564.351-53
- ❖ Suplente: Lucas Teixeira da Silva – CPF: 130.998.834-09

e) Representantes de entidades de Ciclismo:

- ❖ Titular: Roberto Massakatsu Shimada – CPF: 273.572.101-97
- ❖ Suplente: José Mario de Azevedo Santiago – CPF: 632.595.751-20

f) Representantes de entidade de Esportes a motor:

- ❖ Titular: Weverton Sodre Tomasi – CPF: 036.183.471-38
- ❖ Suplente: Luciano Henrique de Almeida – CPF: 693.341.531-72

g) Representantes de entidades de Atletismo:

- ❖ Titular: José Elias de Souza – CPF: 044.209.098-62
- ❖ Suplente: Jerson Vicente Demamann – CPF: 400.891.420-04

h) Representantes de entidades de Esportes de Quadra:

- ❖ Titular: Cleuza Lima Pereira Rodrigues – CPF: 005.378.171-66
- ❖ Suplente: Edna de Souza Rodrigues – CPF: 715.911.501-59

i) Representantes de entidades de Paradesporto:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

- ❖ Titular: Vanderlei Siles Alves – CPF: 175.097.341-34
- ❖ Suplente: João Corrêa de Arruda neto – CPF: 016.329.721-58

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 10.265, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 183.200,00 (*Cento oitenta e três mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.255, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 183.200,00 (*Cento oitenta e três mil e duzentos reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
4.4.90.52.00.00 - 0.1.02.000000 - Equipamentos e Material Permanente - 757	R\$	9.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.46.015000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 599	R\$	78.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
4.4.90.51.00.00 - 0.1.00.000000 – Obras e Instalações – 300	R\$	22.000,00
18.541.2102.1089 - Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 303	R\$	74.200,00
Total Geral	R\$	183.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
10.305.2206.2177 Construção, Ampliação, Reforma e Estruturação da Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.33.00.00 - 0.1.00.000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 626	R\$	9.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.11.00.00 - 0.1.46.015000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 618	R\$	78.000,00
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 313	R\$	22.000,00
18.541.2102.2381 - Manutenção dos Eco Pontos e Limpeza dos Bolsões de Lixo		
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 358	R\$	74.200,00
Total Geral	R\$	183.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de agosto de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 10.262, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 27.000,00 (*Vinte e sete mil reais*) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo 29 da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO 11.235, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, aprovado pelo correspondente à Programação das Despesas da Secretaria Municipal.

Art. 2º. A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

		Acréscimo	Redução
02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis			
001 - Secretaria Municipal do Governo			
04.122.2305.2011-Manutenção da Secretaria			
3.3.90.30.00.00 - 0.1.00.000000 - Material de Consumo - 16	R\$	27.000,00	
3.3.90.39.00.00 - 0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - 20	R\$		20.000,00
3.3.90.40.00.00 - 0.1.00.000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 21	R\$		7.000,00
Total da Unidade 001	R\$	27.000,00	27.000,00
Total da Movimentação	R\$	27.000,00	27.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021;
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.261, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Concede a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228/2016 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Concede a progressão horizontal de classe aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação Básica - CONSEB, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021
106º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 10.261, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.
PROGRESSÃO DE CLASSE
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL

MATRÍC.	NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	VINCULO	CLASSE		RETROAGIR	ESCOLARIDADE		RESULTADO
					DE	PARA		ATUAL	A ENQUADRAR	
161888/14	ADELAINE DOS SANTOS CORREA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
107212/16	ADRIANA NUNES MARTINS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
141828/2	ALDENY ALVES DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	11/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
185299/5	ALESSANDRA DE ALENCAR SOBRINHO PAIVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
210595/6	ANA DIONIZIA DE SOUZA AQUINO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
123579/2	ANA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/07/2005	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1551513/5	ANA PAULA DE MORAIS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
206776/6	ANA PAULA DE SOUZA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555723/1	ANA PAULA GOES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
200875/7	ANA PAULA KONRAD	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
93572/12	ANDREIA MARIA VILASBOA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
182133/9	ARIANE SILVA CASSOL DURAN	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/02/2013	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
90301/34	ARIDINAR ALVES FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553629/2	BRIANDA PAIVA DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
140520/70	CACIA SIMONIA VIEIRA FREITAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/02/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553621/3	CARLA ANDRESSA SANTOS MUNIZ	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
168807/13	CARMELITA DE ALMEIDA MENDES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

132705/2	CLARICE RODRIGUES SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/02/2013	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
152544/2	CLEIA DA SILVA LOPES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1551786/7	CLEILTA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
162981/5	CRISTINA DA PAZ LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
210501/4	DAIANE CRISTINA BERNARDO DE BRITO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555888/1	DAIANE CRISTINA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
202533/6	DANYELLI BAPTISTA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555729/1	DÉBORA DUTRA PINHEIRO CAMARA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
148288/28	DEIZE MARQUES DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
12851110	DILVA PEREIRA COELHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
207918/5	DRIELE DE LIMA GAZZOLA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
182214/11	DURCILENE SOARES FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
123196/4	EDILAMAR MOREIRA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553613/4	EDILCE TERESINHA DE BARROS MIERCALM	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1551731	EDILEUZA FERRAZ DE ARAUJO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
86410/4	EDIMARIA SILVA XAVIER	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/08/2001	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
30104/1	ELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/02/1995	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555886/1	ELISANGELA VENANCIO FERREIRA DA CUNHA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555472/1	ELIZET ROCHA FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1556024/1	ELZA RIBEIRO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

1555470/1	EUNICE CARDOSO LAURIANO FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
173304/5	FLÁVIA SANTANA DE OLIVEIRA CARVALHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552048/1	FLAVIANE ROSA BARBOSA FERREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	05/10/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
191124/2	FRANCISCO HENRIQUE CASTRO FARIAS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
166405/6	GARDENIA DE CASTRO FARIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
216348/1	GENILDA NASCIMENTO DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/02/2013	EFETIVO	C	D	mai/21	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
185396/6	GILLIANE ALVES RAMOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1556025/1	GILZIANE FERREIRA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
14137/3	INES MARIANO PERONI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
103322/52	IONE MARCIA SANTANA DOS SANTOS ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
109533/2	IRIS JAQUELINE CARNEIRO PEREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/2002	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555731/1	IZABEL DELGADO DA SILVA MATOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
15032/2	JACIRENE LIMA PIRES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
153753/2	JANAINA DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
134155/17	JAQUELINE CARDOSO DA SILVA SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555708/1	JESSICA PEREIRA SOARES LEAL	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
132489/20	JOANA LUIZA DE FIGUEIREDO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
127370/17	JOELSON PEREIRA DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555422/1	JORGE LAVOR LIMEIRA FILHO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
158607/15	JOSELITA MARIA DA SILVA E SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
187763/6	JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552222/1	JOSIANI APARECIDA DE MELLO FRANCA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

201561/7	JOSILENE CRISTINA DE JESUS AGUIAR	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
224847/3	JULIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
165670/9	JULIANA DA SILVA BARBOSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
109738/2	JULIANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS DOMINGUES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/03/2002	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
150460/9	JULIANA QUEIROZ DE FREITAS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	15/02/2017	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
141666/1	JULIANE ROGONNI FERRARI BERBACHI	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	27/04/2006	EFETIVO	C	D	abr/21	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	APROVADO
100820/57	JUSENIR BATISTA MONTALVÃO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
179060/8	KATIA CRISTIANY REZENDE DO CARMO SANTANA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
175188/12	KEILA PEREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
195219/7	KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	01/02/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552195/1	LAUDINEA DE SOUZA RODRIGUES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552039/1	LAURENICE JOSÉ DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555887/1	LAURIVANIA RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
200379/6	LHAYS INGRYD SOARES LEITE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
205990/1	LIANDRINA DE OLIVEIRA PEREIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/03/2012	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555710/1	LILIAN CAMILA ROSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
169471/2	LIVIA MARIA ROLIM DOURADO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
188050/4	LUANA GARCIA BERNARDES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
208167/2	LUCIANA RODRIGUES MACIEL	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
148725/10	LUCIENE MARQUES DE OLIVEIRA COIMBRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
116815/5	LUCIENE TEODORO DA CHAGAS PASSOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555713/1	LUCILENE VICTOR DA SILVA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

90719/22	LUCINEIDE SANTANA BARBOSA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553489/2	LUZIA PEREIRA NEVES DOS SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
95192/9	MARCIA ANDREIA DE LARA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/08/2005	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1554180/1	MARCIA MARIA SASSAMOTO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
185671/5	MARI SANANDRÉIA DA COSTA TELLES PIRES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
193828/10	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
141402/7	MARIA APARECIDA FERNANDES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
99279/24	MARIA BRASILINA FERREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
164984/10	MARIA CELIA DOS SANTOS RODRIGUES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555218/1	MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	02/02/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
191809/15	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
93947/10	MARIA DO CARMO FERREIRA DOS SANTOS SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
116327/54	MARIA NILDE SANTOS FERREIRA ALVES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	22/11/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553584/7	MARIANE DAMKE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
185353/7	MARILETE APARECIDA ANTUNES DAMACENO LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
913626/3	MARILZA MENDES CASTRO DA NÓBREGA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/02/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
195600/4	MARINA DOS SANTOS BATISTA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/05/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555892/1	MARLUCIA GONÇALVES SIQUEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
191213/7	MARTA DE ALMEIDA PESTANA PEREIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
140619/3	MAXSIVONE MOREIRA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/02/2013	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555438/1	MÔNICA EUNICE WERNER	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553634/1	NADIA DA COSTA ORTEGA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

186090/8	NEIDE APARECIDA BARBOSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	02/08/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
210218/4	NOEMIA MADUREIRA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
129771/15	OLIVIA BARBOZA BARAUNA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
33510/2	ORDALINA PEREIRA PORTELA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
164402/9	PATRICIA KENF GOMES DE WALLE	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
181960/7	RENATA DA PENHA COELHO MATA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
149160/6	RENATA RODRIGUES DE ARRUDA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
98850/3	ROSANA TEODORA BORGES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/2002	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553761/4	ROSE VANIA DO CARMO VIEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	10/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555462/1	ROSELY ZANATA FLORENTINO	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
123510/10	ROSEMARY BOMBARDI BRUNELLI	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
206792/4	ROSENI DA ROSA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
91065/38	ROSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/02/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
100927/13	ROSILENE ALVES LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
94692/32	ROSINEIDE PINHEIRO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	29/02/2012	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
212067/2	SAMUEL DA SILVA MENDES	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	20/06/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
86665/23	SANDRA MAISA PINA BORGES	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	03/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
98841/12	SILVANY SOARES DE OLIVEIRA	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/04/2012	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
134732/3	SILVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
105830/3	SIMONE BATISTA CAMPOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	01/08/2005	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
206601/2	SIMONE DA SILVA FELIX	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/02/2013	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553617/3	SIMONE FRANCESCHI DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

171581/3	SOLANGE DOURADO DA SILVA SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
117200/4	SUELI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	13/02/2017	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
191957/12	TATIANE MILSA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552023/5	THAIS SOUZA SANTOS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1552045/3	VALQUIRIA RODRIGUES DIAS	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1553616/2	VANIA DAL DEGRAN	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
1555884/1	VANIA MARCIA DA SILVA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	29/12/2016	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
160016/7	VANIA SILVEIRA DE SOUZA	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	04/04/2016	EFETIVO	A	B	mai/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO
93726/7	VILSON CELESTINO DOS SANTOS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	09/06/2005	EFETIVO	A	B	abr/21	GRADUAÇÃO	QUALIFICAÇÃO	APROVADO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 50/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO, SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA POR ADUELAS E DRENAGEM, LOCALIZADO NO GLOBO RECREIO E CAMPO LIMPO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$1.429.778,45 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de setembro de 2021, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA PRAÇA BOM JESUS NO BAIRRO VILA OPERÁRIA NA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, S/N, VILA OPERÁRIA, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 66/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a **TOMADA DE PREÇO nº 66/2021**, cujo objeto é: **“CONSTRUÇÃO DA EMEF RURAL MARAJÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 163 KM 14, VIA MARAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”. **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 03/09/2021, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A READEQUAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.****

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2021.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que em função da necessidade em realizar alterações no termo de referência resolve **SUSPENDER** a realização da sessão pública do pregão em epígrafe marcada para o dia 20/08/2021 às 09h30min (horário de Brasília) cujo objeto é **registro de preços para futura e eventual aquisição de receptor GNSS RTK destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportuna e devidamente publicada.

Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2021.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 02/09/2021 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços Para Futura e Eventual** aquisição **UNIFORMES** para atender as demandas da secretaria municipal de educação, Saúde, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades necessárias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **https://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 31/08/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **https://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2.021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

IV AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a **“REFORMA DO POSTO DE SAÚDE CARIMÃ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ANEXO AO EDITAL”**,

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 52/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **28/07/2021** às 09h30min (Horário De Brasília), no sítio : <http://bll.org.br/>, tendo como objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**" Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

ITEM	VENCEDOR	VALOR
1	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.800,34
2	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	518,00
3	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	177,40
4	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	251,64
5	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	426,80
6	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	510,00
7	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.708,20
8	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	488,00
9	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	490,00
10	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	66.960,00
11	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	21.048,00
12	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	125.710,00
13	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	48.750,00
14	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	19.500,00
15	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	71.500,00
16	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	42.250,00
17	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	6.500,00
18	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	5.220,00
19	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	19.152,00
20	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	73.150,00
21	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	57.000,00
22	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.073,00
23	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	772,50
24	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	489,00



25	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	2.780,00
26	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.164,00
27	BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.106,30
28	BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA	30.350,77
29	BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA	40.189,60
30	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.563,00
31	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	8.775,00
32	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	10.203,00
33	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	6.664,00
34	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	4.868,00
35	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	9.537,85
36	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	11.728,00
37	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3.590,00
38	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇOES LTDAME	8.300,00
39	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	92.499,00
40	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	1.320,00
41	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	2.260,00
42	DESERTO	-----
43	DESERTO	-----
44	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	2.064,00
45	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	2.064,00
46	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	868,00
47	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	2.700,00
48	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.800,00
49	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	800,00
50	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	27,98
51	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	368,00
52	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	135,15
53	DESERTO	-----
54	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	4.063,50
55	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.297,50
56	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	34.201,50
57	DESERTO	-----
58	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	116.250,00
59	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	138,19
60	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	5,18
61	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	179,92
62	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	190,32
63	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	139,10
64	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	140,21
65	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	353,80



66	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	353,80
67	DESERTO	-----
68	DESERTO	-----
69	DESERTO	-----
70	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	405,00
71	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP	796,00
72	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	656,00
73	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	2.108,00
74	CANCELADO	-----
75	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	3.045,00
76	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	610,00
77	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.024,00
78	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.240,00
79	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	77.737,50
80	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.892,00
81	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	60.714,50
82	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	82.902,00
83	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	279,40
84	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	10.042,48
85	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3.450,00
86	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	3.850,00
87	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	67.890,00
88	DESERTO	-----
89	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	2.600,00
90	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	22.120,00
91	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5.971,40
92	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	975,00
93	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	191,80
94	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1.360,00
95	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	63.000,00
96	CONFIANÇA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	7.740,00
97	DESERTO	-----
98	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	12.300,00
99	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	12.600,00
100	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	460,50
101	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	33.528,40
102	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.386,00



103	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	2.499,90
104	BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA	369.499,50
105	BIOTEXTIL INUDUSTRIA E COMERCIO LTDA	67.344,00
106	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	720,00
107	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	615,00
108	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	525,00
109	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	3.625,00
110	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	3.298,00
111	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	730,00
112	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	19,80
113	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	19,80
114	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	17,32
115	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	43,30
116	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	49,20
117	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	307,00
118	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	307,00
119	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	349,50
120	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	380,00
121	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	110,20
122	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	24.630,00
123	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	150,00
124	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.922,00
125	DESERTO	-----
126	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	232.254,00
127	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	500,50
128	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	5.520,00
129	DESERTO	-----
130	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	3.297,00
131	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	2.520,00
132	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	787,50
133	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	430,00
134	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	40,20
135	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	479,84
136	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	509,95
137	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	375,00
138	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	24.808,40
139	CIEX DO BRASIL INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	55.389,00
140	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.860,00



141	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.760,00
142	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	15.960,00
143	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	3.856,00
144	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.711,05
145	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	892,56
146	DESERTO	-----
147	CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME	1.900,00
148	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.129,80
149	BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	6.000,00
150	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	10.909,30
151	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	429,50
152	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	10.479,80
153	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	200,00
154	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	490,00
155	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	3.898,01
156	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.079,70
157	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	9.288,00
158	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	8.906,16
159	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.360,00
160	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	8.478,00
161	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	390,00
162	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	4.950,00
163	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	389,90
164	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	5.074,44
165	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.096,00
166	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,85
167	CIEX DO BRASIL INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	26.011,00
168	CIEX DO BRASIL INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	7.325,00
169	CIEX DO BRASIL INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	11.900,00
170	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME	52.250,00
171	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	78,00
172	CANCELADO	-----
173	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.691,00
174	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.000,00
175	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7.800,00
176	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	140,00



177	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	715,00
178	CANCELADO	-----
179	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	3.445,00
180	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	7.552,69
181	DESERTO	-----
182	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	102,20
183	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	1.177,60
184	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.973,40
185	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	17.443,50
186	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	12.779,00
187	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	601,50
188	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.604,00
189	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	290,00
190	MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	316,50
191	CLINICA DIETETICA LTDA	459,80
192	DESERTO	-----
193	CANCELADO	-----
194	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	24.217,20
195	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.618,50
196	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	10.899,20
197	CANCELADO	-----
198	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	105,00
199	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	7.675,20
200	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	6.509,00
201	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	796,04
202	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	1.694,94
203	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	1.598,50
204	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	93.812,28
205	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.223,90
206	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21,78
207	DESERTO	-----
208	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	3.640,00
209	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	192,00
210	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	1.528,00
211	FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.792,50
212	DESERTO	-----
213	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	4.776,00
214	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.924,81
215	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	22.293,29
216	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	13.193,99



217	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	7.923,29
218	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	298.619,05
219	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	400.987,50
220	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	457.469,50
221	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.580,00
222	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	5.365,00
223	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	1.800,00
224	A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	471.750,00
225	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	1.095,00
226	DEFERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	9.779,00
227	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	1.398,00
228	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	2.472,00
229	RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	11.883,00
230	DESERTO	-----
231	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	1.833,00
232	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.854,00
233	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	309,00
234	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	271,92
235	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	618,00
236	NOVAMED HOSPITALAR LTDA	2.099,30
237	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	11.400,00
238	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	2.884,00
239	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	261,25
240	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.661,30
241	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	2.499,50
242	MTB TECNOLOGIA LTDA EPP	46.000,00
243	JR DISTRIBUIDORA DE PROD.MEDICOS HOSPITALARES LTDA	15.899,98
244	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	135,00
245	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	475,98
246	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	228,94
247	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	1.080,00
248	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.100,00
249	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	26.814,48
250	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	5.800,00
251	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	27.520,00
252	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	120.000,00
253	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	8.776,68
254	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	9.590,40
255	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	13.890,00
256	DESERTO	-----
257	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	749,85
258	DESERTO	-----



259	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	2.599,48
260	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.163,70
261	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.373,88
262	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.180,80
263	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.296,90
264	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.296,90
265	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	682,50
266	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	136,96
267	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1.144,80
268	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	708,54
269	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	394,20
270	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	34,12
271	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	395,94
272	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	800,00
273	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	735,90
274	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	429,52
275	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.349,15
276	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	613,60
277	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	845,46
278	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	140,28
279	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	3.798,00
280	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.139,40
281	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	555,38
282	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	595,20
283	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	258,24
284	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	905,52
285	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	42.000,00
286	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	14.340,00
287	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.500,00
288	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.500,00
289	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.262,80
290	DESERTO	-----
291	SOLUMED SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA	800,00
292	DESERTO	-----
293	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI EPP	1.980,00



294	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	975,00
295	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	233.300,00
296	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	40,50
297	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	130,00
298	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME	175,50
299	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	3.624,00
300	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	17.525,00
301	MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIREILI	4.000,00
302	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	400,00
303	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	680,00
304	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	450,00
305	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	12.000,00
306	GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.350,00
307	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	5.100,00
308	NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	25.332,48
309	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.149,50
310	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	55.246,00
311	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	52.569,00
312	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	20.792,00
313	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	47,60
314	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	1.240,00
315	DLM HOSPITALAR EIREL	10.436,00
316	DLM HOSPITALAR EIREL	3.270,00
317	DLM HOSPITALAR EIREL	13.405,60
318	CANCELADO	-----
319	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.207,00
320	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	232,00
321	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	37,50
322	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	80,00
323	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.283,80
324	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	767,60
325	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	37,00
326	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	531,20
327	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	124,80
328	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	154,80
329	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	880,00
330	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	125,70
331	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	660,00
332	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	292,50
333	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	102,00
334	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	153,00



335	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	186,30
336	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	1.665,20
337	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	585,00
338	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	4.957,20
339	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	105,00
340	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	120,90
341	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	116,00
342	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	114,00
343	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	114,00
344	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	114,00
345	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	113,70
346	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	133,80
347	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	6.699,00
348	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	3.018,95
349	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	118,60
350	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	211,50
351	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	598,00
352	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	395,20
353	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	91,20
354	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	356,40
355	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	2.960,00
356	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	1.184,00
357	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	486,40
358	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	276,00
359	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	207,00
360	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	976,00
361	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	810,00
362	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI – ME	120,00
363	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	2.065,00
364	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	4.218,50
365	GVFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20.880,00
366	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	306,00
367	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	359,70
368	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	2.497,50
369	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	119,00
370	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68,80
371	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.117,20
372	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	109,00
373	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59,40
374	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77,00



375	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	56,40
376	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	59,40
377	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	584,20
378	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.542,30
379	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	117,00
380	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	484,00
381	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	39,00
382	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	39,60
383	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	43,50
384	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	67,20
385	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	3.460,00
386	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	3.388,00
387	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.211,00
388	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	720,00
389	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	1.071,00
390	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	151,20
391	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	25,00
392	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	975,00
393	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI – ME	27,00
394	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	331,50
395	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI – ME	650,00
396	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	248,00
397	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	2.355,00
398	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	103,40
399	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	5.974,00
400	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	3.960,00
401	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	5.440,00
402	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	630,60
403	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	979,20
404	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	565,40
405	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	4.668,00
406	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	523,00
407	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.234,88
408	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	133,88
409	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	528,30
410	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	699,60
411	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	1.319,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

412	PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. MÉD. HOSP. LTDA	1.787,40
413	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	74.250,00
414	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	148.945,50
415	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP	1.617,00
416	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI	534,75
417	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.611,00
418	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	71,96
419	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14.100,00
420	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9.900,00
421	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.620,00
422	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITLAR EIRELI EPP	2.970,00
423	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	81,09
	TOTAL	5.739.448,91

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2021.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2021

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 12/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: bllcompras.com, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO ITEM CONSTANTE EM LOTE	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL LOTE R\$
01	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL)	MEDMASTER COMERCIO E SERV. LTDA	116.250,00
02	FRALDA GERIÁTRICA DESCART. (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	MEDMASTER COMERCIO E SERV. LTDA	38.750,00
03	FRALDA JUVENIL DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL)	LOTE FRUSTRADO	-----
04	FRALDA JUVENIL DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	LOTE FRUSTRADO	-----
05	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL)	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	20.979,00
06	FRALDA PEDIÁTRICA DESCART. (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	6.993,00
07	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	10.399,80
08	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	3.465,20
09	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	338.931,72
10	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME	COMPREAKI COM V DE ALIM. EIRELI-ME	112.977,24
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$			648.745,96

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2021.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA INTERNA Nº12 DE 18 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº519/2021, firmado com a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI e dáoutras providências.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuiçõesque lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a)) **Emilly Karolyne Freitas de Almeida** CPF **064.320.401-67** matrícula **1557853**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 519/2021, celebrado entre a empresa NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. com prazo de vigência de 30/07/2021 a 30/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 18 de Agosto de 2021

Rodrigo Silveira Lopes
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25
E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/08/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1414/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
133400	Senio Alves de Faria	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 16/08/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 31/08/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 15/10/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/08/2021.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	1304593	Marinelly de Araujo Viegas	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	169536	John Wellington de Souza	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 11/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	88536	Zildinete Sousa dos Anjos	Docente	04 dias – a partir do dia 11/08/2021 – Licença Médica.
1415/2021	108383	Ilma Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 13/08/2021 – Licença Médica.
1415/2021	206938	Rute Silva Chaves Barretos	Docente	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	220140	Priscila da Silva Nalini Rezende Ribeiro	Assistente de Acompanhamento de Gestão	120 dias – a partir do dia 13/08/2021 – Licença Materndiade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	209252	Joao Fernando Copetti Bohrer	Assessor de Análise Ambiental	05 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	136042	Simone Liria Moraes	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 09/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1415/2021	1556884	Isaque Pereira da Silva	Assistente de Acompanhamento de Gestão	02 dias – a partir do dia 16/08/2021 –Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1415/2021	86932	Iracy Nascimento Da Silva	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 13/08/2021 –Licença Médica.
1415/2021	1557666	Kelli dos Santos de Andrade	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 13/08/2021 – Licença Médica.
1415/2021	1559075	Nubia Oliveira Farias Alves	Agente Comunitário e Saúde	10 dias – a partir do dia 13/08/2021 –Licença Médica.
1415/2021	114901	Neuracy Pereira de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 15/08/2021 –Licença Médica.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:1413/2021

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
220140	Priscila da Silva Nalini Rezende Ribeiro	Assistente de Acompanhamento de Gestão e Mobilização Social	Governo	60 dias a partir de 11/12/2021 à 08/02/2022

Rondonópolis 17 de agosto de 2021.

**Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 17/08/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1428/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
39101	Maria Jose da Silva	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 12/08/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/08/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM após decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 18/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2021	14621	Adevaldo Rodrigues de Carvalho	Docente	12 dias – a partir do dia 11/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	88552	Kelly Lima Bolognez	Docente	09 dias – a partir do dia 13/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	154113	Maria Auricelia Gomes Rocha Santos	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 13/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1425/2021	13471	Marlene Torres de Almeida Hellrigl	Docente	01 dia – no dia 13/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	162817	Ana Rosa Martins Siqueira	Docente	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1425/2021	1559408	Dayana Araujo Maia	Docente	10 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	209791	Edicleia Cardoso Santana Santos	Docente	07 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	95710	Marcia Oliveira da Silva Pereira	Docente	03 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	105716	Sidnei Fernandes	Docente	20 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1425/2021	124737	Joner Davi Goetttert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	04 dias – a partir do dia 18/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2021	1558631	Alyne Ramos dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

1425/2021	151270	Jossimar Tavares da Silva	Apoio Instrumental	08 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
-----------	--------	---------------------------	--------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2021	119423	Mariele Lazarin Padula	Médico da Família	02 dias – a partir do dia 12/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	1556541	Aline Medeiros Belmonte Viana	Técnico em Saúde	14 dias – a partir do dia 15/08/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
1425/2021	1558962	Adriane Aparecida Freire da Costa	Agente Administrativo da Família	10 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	129194	Angela Marcia de Oliveira Pereira	Auxiliar de Consultório Dentário da Família	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	1555985	Bruna Oliveira Santos	Agente Administrativo da Família	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	1551491	Maria Suelia de Jesus Santos	Agente de Combate às Endemias	08 dias – a partir do dia 16/08/2021 – Licença Médica.
1425/2021	152323	Zuleide da Silva Carvalho	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 17/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1425/2021	59064	Marcos Antonio Pereira Siqueira	Analista Instrumental	01 dia – no dia 16/08/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALO R	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇ ÃO
20/2021	LETICIA CAVALCANTE DE AMORIM	1.122,00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇ ÃO	04/01/2021 A 31/12/2021	156
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 20/2021, A PARTIR DO DIA 13/08/2021.					

Rondonópolis/MT, 18 de Agosto de 2021

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2021/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1074/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: EURIDICE SOARES RISSATO

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 09/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1075/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: MARIA MADALENA DE MATOS TAVEIRAS

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 06/08/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 06/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 1076/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2021/SMGP E A LEI MUN. Nº. 11.243/2020

Contratada: MARLENE DE ALMEIDA LEITE

Processo Seletivo Simplificado nº: 1/2021

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 2.541,12

Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 22/12/2021

Data da Assinatura: 09/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1077/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA ROSELY, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: AGATHA LORRAINE FREITAS FARIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1078/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SERIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012

Contratada: LUCIANA ALVES SOARES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 05/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 05/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1079/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/2º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRFA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MADHALENA STEFFANY FERREIRA BALEIRO DE MORAES QUINTINO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 04/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 04/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1080/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/8º SERIE/UNIC-FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: RITA GABRIELI GARCIA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/08/2021



Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1081/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALINE DUARTE DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 09/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1082/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MONTEIRO LOBATO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: BARBARA APARECIDA DA SILVA BRAGA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 06/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 06/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1083/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KALLITHA BASTOS MOREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 10/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 10/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1084/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIANA RODRIGUES VIEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO



Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 09/08/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1085/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARLEY PEREIRA MORENO DOS SANTOS
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 09/08/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1086/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFA IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROSIMEIRE BELARMINO DE MATOS
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 06/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 06/08/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1087/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º SEMESTRE/UNIC-FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS
Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00
Vigência Inicial: 09/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021
Data da Assinatura: 09/08/2021
Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1088/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/ANHANGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: APARECIDA DA SILVA GONCALVES DOURADO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1089/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SÉRIE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: FLAVIA CRISTINA SOARES DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 03/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 03/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1090/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIC-FAIR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARIA GABRIELLY SANTIAGO ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.122,00

Vigência Inicial: 10/08/2021 **Vigência Final:** 31/12/2021

Data da Assinatura: 10/08/2021

Prefeito: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/AGOSTO/2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
539/2021	LYDIANNE NEVES DE SOUZA	R\$ 2.541,12	19/03/2021 A 04/08/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	107/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 539/2021, A PARTIR DE 04/08/2021.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
431/2021	NEIDE APARECIDA BARBOSA	R\$ 2.541,12	01/03/2021 A 04/08/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 431/2021, A PARTIR DE 04/08/2021.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
432/2021	LHAYS INGRYD SOARES LEITE	R\$ 2.541,12	01/03/2021 A 16/08/2021	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	112/2021
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 432/2021, A PARTIR DE 16/08/2021.					

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 085 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº01/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	01/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 086 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº04/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
CASA DO COMPUTADOR LTDA	04/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 087 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº05/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
ERICA DE FATIMA GENTIL	05/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº06/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	06/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 089 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº07/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
A H DA S MORAIS	07/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 090 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº08/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	08/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 091 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **PHELLIP BARBOSA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº09/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **PHELLIP BARBOSA**, matrícula 1555284, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
REPREMIG REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	09/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	07/01/2021 A 07/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 092 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº11/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula 1558999, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	11/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	02/03/2021 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 093 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº12/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula 1558999, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA	12/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA REFORMA DE IMÓVEIS VISANDO ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	02/03/2021 A 02/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 094 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº14/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 169650, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
GRAFICA RONDONOPOLIS LTDA	14/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	05/03/2021 A 05/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 095 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº15/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 169650, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
PROMO GRAFICA, EDITORIA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI	15/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS	05/03/2021 A 05/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 096 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº19/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 169650, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI	19/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	05/03/2021 A 05/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 097 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº21/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 169650, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	21/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	05/03/2021 A 05/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 098 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº22/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WELINGTON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 169650, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
AYER FELIPE DE FARIA NETO	22/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS: ADESIVOS, BANNERS, BLOCOS, CAPAS DE PROCESSO, CARIMBOS, CONVITES, CRACHÁS, ENVELOPES, FAIXAS, FORMULÁRIOS, FOLDERS, PANFLETOS, ENTRE OUTROS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	05/03/2021 A 05/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 099 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº42/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 175021, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME	42/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/04/2021 A 15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 100 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº45/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 175021, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	45/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/04/2021 A 15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 101 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº46/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 175021, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	46/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/04/2021 A 15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 102 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº47/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 175021, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
ERICA DE FATIMA GENTIL	47/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/04/2021 A 15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 103 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº50/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIZANE PRUDENCIO DA SILVA SANTOS**, matrícula 175021, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI	50/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/04/2021 A 15/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 104 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº100/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula 1558999, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
MARCIO ALEXANDRE SIQUERI EPP	100/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), ENVAZADO EM BOTIJÃO E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	29/06/2021 A 29/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 105 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº121/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula 1558999, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI	121/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, DIDÁTICO E OUTROS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	08/07/2021 A 08/07/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 106 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação da servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº98/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **RUBINALDA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 1558327, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço a seguir discriminada:

EMPRESA	NÚMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
RESTAURANTE DO LUCIANO EIRELLI	98/2021	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BEM COMO AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PREPARADOS, MARMITAS, SALGADOS, LANCHES E BOLOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/06/2021 A 28/06/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 julho de 2021.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança – unidade feminina, justificamos que essa organização da sociedade civil solicita parceria, para que possam ampliar os atendimentos na OSC, devido ao atual momento de pandemia do COVID19, atendimentos esses realizados com mulheres, podendo estas ser gestantes ou lactantes que estejam em extrema situação de vulnerabilidade e mulheres em situação de rua;

Considerando os casos de pessoas em situação de rua que necessitam de acolhimento imediato e condições dignas de segurança;

Considerando que, devido à situação de pandemia do COVID-19, é necessário que sejam tomadas medidas de prevenção a favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que estabelece em seu artigo 2º que:

Art. 2º O serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências tem como finalidades promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Considerando que a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, disponibiliza recurso extraordinário destinado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para desenvolver medidas, objetivando prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19;

Considerando a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, resolve:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Considerando a mesma portaria em seu artigo 2º, que o recurso emergencial de que trata esta portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID -19.

Justificamos e autorizamos o Termo de Fomento, em conformidade com o parágrafo único, do art. 11 da Portaria nº 369, que assim estabelece: O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no §2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90/2013, multiplicando pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos, conforme plano de trabalho corresponde a 50 pessoas a serem atendidas.

Justificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA COMUNIDADE TERAPEUTICA- CASA ESPERANÇA - UNIDADE FEMININA, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 11.615, de 12 de agosto de 2021, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Consideramos que esta portaria está regimentada por um termo de aceite que regulamenta as metas de atendimento, via Ministério da Cidadania, e que, após o termo de aceite, foi liberado no mesmo sistema a elaboração e envio de um plano de ação para implementação dos recursos previstos. Ressaltamos ainda que tais recursos foram planejados e validados juntamente com o Conselho Municipal de Promoção e Assistência Social, com a publicação em diário oficial da Resolução 007, de 01 de Julho de 2021.

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), observado o disposto no [art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000](#).

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Comunidade Terapêutica Casa Esperança, justificamos que essa organização da sociedade civil solicita parceria, para que possam ampliar os atendimentos na OSC, devido ao atual momento de pandemia do COVID19;

Considerando os casos de pessoas em situação de rua que necessitam de acolhimento imediato e condições dignas de segurança;

Considerando que, devido à situação de pandemia do COVID-19, é necessário que sejam tomadas medidas de prevenção a favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que estabelece em seu artigo 2º que:

Art. 2º O serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências tem como finalidades promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Considerando que a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, disponibiliza recurso extraordinário destinado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para desenvolver medidas, objetivando prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19;

Considerando a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:



"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Considerando a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, que estabelece em seu artigo 2º que:

Art. 2º O recurso extraordinário de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

Justificamos e autorizamos o Termo de Fomento, em conformidade com o parágrafo único, do art. 11 da Portaria nº 369, que assim estabelece: O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no §2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90/2013, multiplicando pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos, conforme pedido de aditivo corresponde a 50 pessoas a serem atendidas.

Justificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA COMUNIDADE TERAPÊUTICA CASA ESPERANÇA - UNIDADE MASCULINA, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 11.617, de 12 de agosto de 2021, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Consideramos que esta portaria esta regimentada por um termo de aceite, que regulamenta as metas de atendimento, via Ministério da Cidadania, e que, após o termo de aceite, foi liberado no mesmo sistema a elaboração e envio de um plano de ação para implementação dos recursos previstos. Ressaltamos ainda que tais recursos foram planejados e validados juntamente com o Conselho Municipal de Promoção e Assistência Social, com a publicação em diário oficial da Resolução 007, de 01 de julho de 2021.

Rondonópolis, 17 de agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, preceitua em seu art. 31 que o chamamento público será considerado inexigível na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I – [...]; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Na mesma esteira, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis, estabelece em seus art. 16, inciso IV, que não se realizará chamamento público: IV - nas hipóteses de inexigibilidade previstas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Estabelece ainda, no parágrafo 1º do mesmo artigo, que toda celebração de parceria sem prévio chamamento público será justificada e ratificada pelo Secretário Municipal ou dirigente da entidade da Administração indireta interessado.

Diante dos dispositivos legais supracitados e, considerando a natureza singular do objeto da parceria e as metas estabelecidas no Plano de Trabalho da entidade socioassistencial **Associação Beneficente Casa Jacob**, essa organização na sociedade civil desenvolve atividades com pessoas de ambos os sexos e famílias a partir dos 18 anos, para pessoas em situação de rua ou em trânsito no município de Rondonópolis para acolhimento na modalidade casa de passagem e/ou albergue, justificamos que se faz necessário uma nova parceria, para que possam ampliar os atendimentos além dos que já são realizados na unidade 01, devido à pandemia do novo coronavírus torna-se necessário um novo atendimento em estrutura física separada da já existente, a fim de trabalhar a prevenção e evitar o contágio por covid 19 aos que já se encontram acolhidos na unidade 01;

Considerando os casos de pessoas em situação de rua que necessitam de acolhimento imediato e condições dignas de segurança;

Considerando que, devido à situação de pandemia do COVID-19, é necessário que sejam tomadas medidas de prevenção a favor das pessoas em situação de vulnerabilidade social;

Considerando a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, que estabelece em seu artigo 2º que:

Art. 2º O serviço de proteção em situações de calamidades públicas e emergências tem como finalidades promover apoio e proteção às famílias e indivíduos atingidos por situações de emergência e de calamidade pública, que se encontrem desabrigados e desalojados.

Considerando que a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, disponibiliza recurso extraordinário destinado ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para desenvolver medidas, objetivando prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do COVID-19;

Considerando a mesma portaria em seu artigo 2º, que o recurso emergencial de que trata esta portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

do COVID -19. Considerando a Portaria MC nº 601, de 29 de janeiro de 2021, que altera a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, e a Portaria MC nº 378, de 7 de maio de 2020, possibilitando a utilização dos recursos repassados para dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade da Covid-19 e a mitigação de seus impactos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, resolve:

Art. 1º O art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de Abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, reprogramação e prestação de contas.

§1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021, conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social.

Justificamos e autorizamos o Termo de Fomento, em conformidade com o parágrafo único, do art. 11 da Portaria nº 369, que assim estabelece: O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no §2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90/2013, multiplicando pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos, conforme plano de trabalho corresponde a 50 pessoas a serem atendidas.

Justificamos a celebração da parceria, entre a Administração Pública Municipal e a entidade socioassistencial acima identificada, sem prévio chamamento público, conforme previsão legal contida na Lei 13.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Considerando que a referida parceria decorre de transferência de recursos para a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CASA JACOB, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 11.616, de 12 de agosto de 2021, na qual está expressamente identificada a entidade beneficiária, nos termos do art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Consideramos que esta portaria esta regimentada por um termo de aceite que regulamenta as metas de atendimento, via Ministério da Cidadania, e que, após o termo de aceite, foi liberado no mesmo sistema a elaboração e envio de um plano de ação para implementação dos recursos previstos. Ressaltamos ainda que tais recursos foram planejados e validados juntamente com o Conselho Municipal de Promoção e Assistência Social, com a publicação em diário oficial da resolução 007 de 01 de Julho de 2021.

Rondonópolis, 17 de Agosto de 2021.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 17 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 441/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de CONVENIO a fim de acompanhar a execução do Convenio administrativo **nº 01**, firmado com a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de CONVENIO

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA MARTINS OLIVEIRA DO CARMO CPF: 043.216.299-26, e matrícula: 1559457, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Convênio a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do convênio administrativo nº **01/2021** celebrado entre a empresa CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS-MT CNPJ sob o nº 05.238.413/0001-22 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA CUSTEAR CONSULTAS E EXAMES E PROCEDIMENTOS, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS. com prazo de vigência de 01/05/2021 A 31/08/2021

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de 01 de Julho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 18 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 437/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **941/2020**, firmado com a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACSÔNIA RODRIGUES DE DEUS** CPF: **181.449.181-34**, matrícula: **150290** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **941/2020**, celebrado entre a empresa **COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** CNPJ sob o nº **95.433.397/0001-11** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Aquisição de Materiais de Uso Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados a Suprir as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nesta cidade no município de Rondonópolis-MT**, com prazo de vigência de. **28/10/2020 A 28/10/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **ELAINE MENEZES ROSSI** CPF: **008.440.052-82** matrícula: **1559015** lotada na Secretaria de Municipal de Saúde para exercer a função de fiscal de Contrato substituto a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA INTERNA Nº. 436 DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a servidora Vainamar Geraldino de Souza, CPF: 482.413.001-82, matrícula: 180912, Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, a ter total acesso aos almoxarifados/estoques de todas as unidades ou setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como realizar retiradas ou remanejamentos dos materiais, equipamentos e insumos, conforme a necessidade da administração pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de agosto de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 66/2021/SMS/DEA

Contratada: J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52)
Assunto: Notificação Extrajudicial - Processo nº. 66/2021/SMS/DEA – Reequilíbrio Financeiro

Vistos.

Extrai-se do Processo Administrativo nº 57/2021/SMS/DEA, tentativas de notificação da empresa, por Carta Registrada, nos endereços constantes do contrato nº 453/2020, porém restaram infrutíferas (fls.52/53), vez que os endereços da requerida encontram-se inexistentes/incompletos.

Nesse espeque, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Processo nº. 66/2021/SMS/DEA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52). O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão administrativa de fls. 51, abaixo transcrita:

“DECISÃO ADMINISTRATIVA. Adoto, como razões de fundamentação o parecer jurídico de folhas 40/49, pelo indeferimento do pedido de reequilíbrio financeiro solicitado pela empresa em questão.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis nos moldes do artigo 59 da Lei nº 9784/99. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo. É a decisão. Rondonópolis – MT, 17 de agosto de 2021.”

*Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, vem à Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da Decisão Administrativa** acima transcrita, bem como para que, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Recurso**, sob pena de revelia. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente notificação extrajudicial, e remeta-se o processo ao arquivo. Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2021. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde.”*

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 18 de agosto de 2021, às 10:30 horas. Felipe Bortoni Ninis Emmerick, assessor jurídico DEA/SMS. Matrícula 215600.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 67/2021/SMS/DEA – Reequilíbrio Financeiro

Contratada: J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52)

Assunto: Notificação Extrajudicial do Processo nº. 67/2021/SMS/DEA – Reequilíbrio Financeiro

Vistos.

Compulsando os autos, verifica-se que houve a tentativa de Notificação Extrajudicial do Processo Administrativo nº 48/2021/SMS/DEA à contratada, por Carta Registrada, nos dois endereços constantes no contrato, entretanto, todas restaram infrutíferas, (fls. 31/34) vez que os endereços da requerida encontram-se inexistente.

Nesse espeque, intime-se a empresa em questão por edital a ser veiculado no Diário Oficial de Rondonópolis, a qual servirá como intimação válida.

Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo nº. 48/2021/SMS/DEA – Portaria 02/2021, 24/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 32.796.085/0001-52). O Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições que lhe são conferidas, INTIMA Vossa Senhoria do inteiro teor da decisão administrativa de fls. 109/110, abaixo transcrita:

*“DECISÃO ADMINISTRATIVA: Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação de todas as penalidades previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente. PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 32.796.085/0001-52, nos seguintes termos: 1) **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº. 454/2020**, firmado com a empresa J. G. S. CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 32.796.085/0001-52; 2) Pagamento de multa no valor de **R\$ 72.298,80 (setenta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, com vencimento no quinto dia do mês subsequente ao da condenação, devidamente atualizado pelo índice do INPC, e acrescido dos juros legais de 1% (um por cento) ao mês; 3) **Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Sexta inciso III, do Contrato nº. 454/2020 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93. 4) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências: **a)** À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa; **b)** Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis; **c)** Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível; **d)** Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo. É a decisão. Rondonópolis – MT, 27 de julho de 2021.”*

Nesse ínterim, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como Vossa Senhoria não cumpriu o cronograma estabelecido, não permitindo a este Município a aquisição dos serviços de outra forma. Assim, vem à Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE, acerca da Decisão Administrativa** acima transcrita, bem como para que, querendo, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência da presente notificação, apresente Recurso**, sob pena das sanções acima transcritas. Transcorrendo-se o prazo sem manifestação da contratada, considera-se aceita a presente notificação extrajudicial. Por derradeiro, cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações; Rondonópolis/MT, 22 de julho de 2021. **ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde.”

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado na forma da Lei. Rondonópolis/MT, 28 de julho de 2021, às 14:00 horas. Felipe Bortoni Ninis Emmerick, Matrícula 215600. Presidente da Comissão Processante.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS
IMPRO**

PORTARIANº 2.653 DE 12DE AGOSTODE 2021.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO
DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA
DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 79/2021,
A SERVIDORA TANIA MARIA
DE OLIVEIRA VIEIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Concedervia processode Abono de Permanência,
requerido e comprovado a partir de **02/06/2021** a Sra. **Tania Maria de Oliveira
Vieira**, portadora do RG nº 07734387SSP/MT, CPF/MF nº531.940.391-72, efetiva
no cargo deDocente da Educação Infantil ou Docente do Ensino
Fundamental,Nível:09,Classe: 13, matrícula nº 30406-1, nomeada através daPortaria
Municipal de nº 3.136, de 10/03/1995,retroagindo seus efeitos a 20/02/1995,
vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da
Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos
por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra
Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”,
parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir
de**02/06/2021** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;

Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será
equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do
servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu
pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua
disponibilidade orçamentária e financeira.



Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02/06/2021**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE RONDONÓPOLIS
IMPRO**

PORTARIA Nº 2.654 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ, COM
PROVENTO INTEGRAL AO
SR. VALTEIR DA SILVA
TAVARES.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal
nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da
Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de
Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com
a Portaria do Executivo Municipal nº 3.486, de 24/06/1996, que dispõe sobre a
nomeação do Sr. **VALTEIR DA SILVA TAVARES**, para o Cargo de Motorista,
aprovado em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº
001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão
expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Rondonópolis sob o nº 876/2021** o período de: 22/04/1996 a 12/07/2021,
totalizando: **9.213 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e
28 (vinte e oito) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº
107/2021 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a
legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do
Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o
Serviço Público a partir de 13/07/2021;



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição ao Sr. **VALTEIR DA SILVA TAVARES**, portador do RG nº 0287430-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 241.913.531-87, efetivo no cargo de Apoio Instrumental – Motorista, Nível: 10, matrícula nº 42676-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **13/07/2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 17 de agosto de 2021.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.010 de 18 de agosto de 2021, Quarta-feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
563/2021	12/08/2021	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE EMERGENCIAL DE EROSÃO, JUNTO A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 34.327,86 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES DE EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	46/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 125.196,98	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	I.G. DO A. LEITE CONSTRUTORA E ENGENHARIA – ME	289/2021	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO	R\$ 128.061,35	

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2021.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
Endereço	Nº
RUA SERGIPE	1237
Beirrio	Cidade
BELA VISTA	ERECHIM
Representante Legal	CEP
	99704080
	CPF
	027.098.900-54
Email	Telefone
	(54) 3712-5888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
309	819	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA 20,000 MSR SR		5000,00	0,6299	3.149,50
		Detalhamento					
		DE 20 ML, SEM AGULHA, BICO SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTO DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOITADOS, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PROCESSO QUE GARANTA COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DADOS DE ESTERILIZAÇÃO, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.					
312	1165	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	SR SR	80000,00	0,2599	20.792,00
		Detalhamento					
		3 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
TOTAL							23.941,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/0001-99
Endereço	Nº
AVENIDA LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN	549
Bairro	Cidade
VILA SANTA ISABEL	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74633420
	CPF
Email	Telefone
FINANCEIROJRLACERDA@OUTLOOK.COM	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
26	619	APARELHO DE BARBEAR	UNIDADE	MAXCOR MAXCOR	1.200,00	0,9700	1.164,00
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LÂMINAS ISENTAS DE REBARBA, PROTETOR LATERAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
90	630	CLOREXIDINA	LITRO	VICHAPHARMA VICHAPHARMA	1.400,00	15,8000	22.120,00
		Detalhamento					
		A 2% DEGERMANTE, EMBALAGEM DE 01 LITRO.					
152	645	FIO CATGUT	CADA 24,000 UNIDADES	SHALON SHALON	122,00	85,9000	10.479,80
		Detalhamento					
		SIMPLES, 3,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
150	646	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 4,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 2,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDHALON SHALON	127,00	85,9000 10.909,30
160	648	FIO MONONYLON Detalhamento 3,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDHALON SHALON	270,00	31,4000 8.478,00
159	649	FIO MONONYLON Detalhamento 3,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CAIXA 24,000	UNIDHALON SHALON	40,00	34,0000 1.360,00
200	661	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 15, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A ASSÉPTICA DO PRODUTO. CAIXA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA	CAIXA 100,000	UN STERILANCE STERI	230,00	28,3000 6.509,00
305	689	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 1 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	RYMCO RYMCO	50000,00	0,2400 12.000,00
364	693	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº16. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	1430,00	2,9500 4.218,50
355	694	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº18. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	1000,00	2,9600 2.960,00
356	695	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº20. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	400,00	2,9600 1.184,00
422	707	VASELINA Detalhamento SÓLIDA, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	POTE 500,000	GRACINORD CINORD	110,00	27,0000 2.970,00
20	717	ÁLCOOL LÍQUIDO Detalhamento ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM PESO, INDICAÇÃO: DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE SUPERFÍCIES FÓDAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FRASCO 1000,000	ITAJA ITAJA	13300,00	5,5000 73.150,00
204	1056	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 23, EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000	UN STERILANCE STERI	3271,00	28,6800 93.812,28

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
91	1061	CLOREXIDINA Detalhamento CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA 1 L.	LITRO	RIOQUIMICA RIOQU	730,00	8,1800 5.971,40
110	1256	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detalhamento A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	FRASCO 1000,000	PROLINK PROLINK	200,00	16,4900 3.298,00
314	1631	SERINGA PARA INSULINA Detalhamento 1 ML, ESTÉRIL, COM AGULHA FIXA DE 8,00 X 0,3 MM.	UNIDADE	TKL TKL	4000,00	0,3100 1.240,00
84	1632	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Detalhamento PVC, ADULTO, ESTÉRIL.	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	11060,00	0,9080 10.042,48
157	1722	FIO MONONYLON Detalhamento 2,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CADXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	270,00	34,4000 9.288,00
363	1723	SONDA FOLEY Detalhamento Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	700,00	2,9500 2.065,00
130	1990	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Detalhamento DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) À Sonda DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - PERFURADOR PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, PINÇA ROLETE COM EXCELENTE CONTROLE DE GOTEJAMENTO; CONEXÃO LUER SLIP OU ESCALONADO, ESPECÍFICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, PREVENINDO RISCOS NA UTILIZAÇÃO. - COR AZUL (ESPECÍFICA PARA PRODUTOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL) - ESTÉRIL, - ATÓXICO, - APIROGÊNICO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO: CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO); CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	3000,00	1,0990 3.297,00
162	2126	FIO MONONYLON Detalhamento 4,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CADXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	150,00	33,0000 4.950,00
161	2127	FIO MONONYLON Detalhamento 5,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CADXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	10,00	38,9999 390,00
156	2128	FIO MONONYLON Detalhamento 6,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CADXA 24,000	UNIDSHALON SHALON	30,00	35,9900 1.079,70
368	2130	SONDA NASO ENTERAL Detalhamento Nº 10, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPAÇA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLUMED SOLUMED	250,00	9,9900 2.497,50
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.						
397	2138	TALA ORTOPÉDICA Detalhamento TALA COM ESPUMA INDICADA NA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA DE MEMBROS QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES. UTILIZAÇÃO GERAL EM ADULTOS E CRIANÇAS. COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO 100% LIGA 1100 COM ESPESSURA DE 1,0 MM. ESPUMA ANTIALÉRGICA COM ESPESSURA DE UM 1,0 CM. DIMENSÕES: LARGURA X COMPRIMENTO: 16 MM X 180 MM	UNIDADE	MSO MSO	300,00	7,8500 2.355,00
221	2541	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Detalhamento 10 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	200,00	7,9000 1.580,00
222	2542	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Detalhamento 15 CM X 15 M. CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	POLARFIX POLARFI	500,00	10,7300 5.365,00
351	2545	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº12. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	200,00	2,9900 598,00
366	2546	SONDA NASO ENTERAL Detalhamento Nº 6, INFANTIL, COM GUSA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	UNIDADE	SOLUMED SOLUMED	30,00	10,2000 306,00
338	2621	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 7,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	WELL LEAD WELL L	1080,00	4,5900 4.957,20
9	2642	AGULHA ANESTÉSICA Detalhamento PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, COM VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	PROCARE PROCARE	100,00	4,9000 490,00
293	2686	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Detalhamento CAPACIDADE 100 LITROS (30 QUILOS), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESSURA MÍNIMA DE 90 MICRAS (POR PAREDE), CLASSIFICAÇÃO: GRUPO D RESÍDUOS COMUNS, CONFECCIONADO RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	RAVA RAVA	9000,00	0,2200 1.980,00
300	2772	SCALP Detalhamento COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSOLO EM VINIL TRANSPARENTE DE 19 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21 G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	SAFER SAFER	70100,00	0,2500 17.525,00
151	3252	FIO CATGUT Detalhamento SIMPLES, 2,0, COMPRIMENTO MÍNIMO: 70 CM, AGULHADO, COM AGULHA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, ESTÉRIL.	CADA 24,000	UNITERHALON SHALON	5,00	85,9000 429,50
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						4/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
348	8150	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº 7,0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGELL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPAÇA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BOMBA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	WELL LEAD WELL L	605,00	4,9900 3.018,95
347	8151	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento COM BALÃO, Nº 8,0, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OLHO DE MURPHY, CURVA DE MAGELL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPAÇA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BOMBA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	WELL LEAD WELL L	1050,00	6,3800 6.699,00
240	18688	MICRONEBULIZADOR Detalhamento ADULTO, COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS COM MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO, EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, CONECTOR ROSCA 16 UNF.	UNIDADE	DARU DARU	185,00	8,9800 1.661,30
299	118390	SCALP Detalhamento Nº 19 - COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, COM EXTENSÃO EM VINIL, AGULHA DE CALIBRE 19 G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL.	UNIDADE	SAFER SAFER	15100,00	0,2400 3.624,00
100	119921	COLETOR DE URINA Detalhamento INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX, DESCARTÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO. - EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	UNIDADE	SEGMEG SEGMEG	150,00	3,0700 460,50
173	119936	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL Detalhamento ADULTO, BASE SUPERIOR EM ADESIVO. FIXAÇÃO EM VELCRO. COMPOSTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO. ANTALÉRGICO, IMPERMEÁVEL E ATÓXICO.	UNIDADE	ITALFIX ITALFIX	190,00	8,9000 1.691,00
163	120183	FIO MONONYLON Detalhamento 6,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 03 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	SHALON SHALON	10,00	38,9900 389,90
304	120214	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SR SR	1000,00	0,4500 450,00
					TOTAL	349.014,31

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO	34.066.877/0001-05	
Endereço	Nº	
AVENIDA MARECHAL DEODORO	311	
Beirrio	Cidade	CEP
ARAES	CUJABA	78005505
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
Sohospitalar@gmail.com		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	7379	ALMOTOLIA BICO RETO	UNIDADE	1 PROLAB	150,00	3,2600	489,00
		Detalhamento					
		CAPACIDADE 500 ML, TRANSPARENTE.					
209	12908	LANTERNA CLÍNICA	UNIDADE	BILAND	8,00	24,0000	192,00
		Detalhamento					
		FEIXE DE LUZ CLARO, LANTERNA DE ALTA PERFORMANCE, COM ILUMINAÇÃO LED DE 2,2 V, CONFECCIONADA EM METAL LEVE DE ALTA QUALIDADE, ILUMINAÇÃO BRILHANTE E BRANCA, AÇIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA-DESLIGA, ALIMENTAÇÃO DE DUAS PILHAS AAA.					
3	119432	AFASTADOR PARABEUF	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	17,7400	177,40
		Detalhamento					
		12CM X 10MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420					
229	119714	MASCARA FACIAL - ORONASAL VENTILADA	UNIDADE	BMC	17,00	699,0000	11.883,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento VENTILADA, EM ACRÍLICO E SILICONE, NÃO ESTÉRIL, ARMAÇÃO TRANSPARENTE, AÍRES DE AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL, COTOVELO COM GIRO DE 360º E PEÇA GIRATORIA, RESPIRADOURO, PRESILHAS DO AÍRES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E VALVULA DE SEGURANÇA ANTISFIDGA (VAA), COM ALMOFADA DE SILICONE DE DUPLA PAREDE, TAMANHO M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
227	119715	MASCARA FACIAL - ORONASAL VENTILADA	UNIDADE	BMC	2,00	699,0000 1.398,00
		Detalhamento VENTILADA, EM ACRÍLICO E SILICONE, NÃO ESTÉRIL, ARMAÇÃO TRANSPARENTE, AÍRES DE AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL, COTOVELO COM GIRO DE 360º E PEÇA GIRATORIA, RESPIRADOURO, PRESILHAS DO AÍRES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E VALVULA DE SEGURANÇA ANTISFIDGA (VAA), COM ALMOFADA DE SILICONE DE DUPLA PAREDE, TAMANHO M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.				
TOTAL						14.139,40

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	10.462.477/0001-42
Endereço	Nº
RUA FRANCO MAGALHAES	377
Beirrio	Cidade
CENTRO	SENADOR POMPEU
Representante Legal	CEP
	63600000
	CPF
Email	Telefone
ADRIANOCULTURA@HOTMAIL.COM	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
143	642	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	PREMIUM	241,00	16,0000	3.856,00
		Detalhamento					
		ADULTO. ESTETOSCÓPIO CONSTITUÍDO POR AUSCULTADOR DE ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO PRECISA DOS MÍNIMOS OLIVAS DE FORMATO ANATÔMICO EM BORRACHA ANTIALÉRGICA PARA AJUSTE CONFORTÁVEL E PERFEITA VEDAÇÃO CONTRA OS AMBIENTE, CONJUNTO DE AURICULAR DE ARMAÇÃO LEVE, RESISTENTE, COM AJUSTE, TUBO EM U MOLDOADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIAÇÃO E NÍTIDA CONDUÇÃO DO SOM CAPTADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES.					
135	1178	ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	PREMIUM	8,00	59,9800	479,84
		Detalhamento					
		INFANTIL.					
		PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUETO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA. GARANTIA DE 01 ANO.				
137	1648	ESFIGMOMANÔMETRO Detalhamento PARA OBESO. PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM BORRACHA ESPECIAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDENCIA. GARANTIA DE 01 ANO.	UNIDADE	PREMIUM	5,00	75,0000 375,00
136	3741	ESFIGMOMANÔMETRO Detalhamento APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE PULSO MONITOR LCD DIGITAL. COMPRESSÃO E DESCOMPRESSÃO AUTOMÁTICA INTELIGENTE. FÁCIL DE OPERAR, BASTA AÇÃOAR A TECLA DE LIGAÇÃO PARA INICIAR A MEDIÇÃO. MEMORIZAR AS ÚLTIMAS 60 MEDIÇÕES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS O USO PROPORCIONANDO ECONOMIA DE ENERGIA. CIRCUNFERÊNCIA DE PULSO NÃO INFERIOR A 32 X 10 CM. MEDIR PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, DIASTÓLICA E TAXA DE PULSO. ESPECIFICAÇÕES: PONTE DE ALIMENTAÇÃO: 2- PILHAS AAA (INCLUSAS) TAMANHO DO PRODUTO APROXIMADO: 70X72X23MM PESO LÍQUIDO : 100G	UNIDADE	PREMIUM	5,00	101,9900 509,95
25	116566	AMBU ADULTO Detalhamento RESSUSCITADOR - DO TIPO REANIMADOR VENTILATORIO MANUAL (AMBU), PARA ADULTO, DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL A VALVULA UNIDIRECIONAL CONFECCIONADA EM POLÍMERO AUTOCLAVÁVEL E INQUEBRÁVEL E DIAFRAGMA EM PURO SILICONE LEITOSO	UNIDADE	MIKATOS	20,00	139,0000 2.780,00
401	118562	TERMÔMETRO DIGITAL LASER INFRAVERMELHO Detalhamento COM MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL (SEM CONTATO COM A PELE - TANTO MEDIÇÃO DO CORPO QUANTO DE SUPERFÍCIE QUALQUER OBJETO), FAIXA DE FUNCIONAMENTO CORPO HUMANO DE 10 A 50°C E OBJETO (0°C 110°C). MEDIÇÃO APROXIMADA DA FAIXA DE MAIS OU MENOS 0,3 °. DISTÂNCIA APROXIMADA PARA MEDIÇÃO: 1 A 5 CM. TEMPO DE MEDIÇÃO APROXIMADA DE 01 (UM) SEGUNDO. DISPLAY EM LCD COM RETROILUMINAÇÃO, COM ESCALA DE LEITURA EM CELSIUS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS APROXIM. 40 SEGUNDOS EM DESCANSO, INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA. ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO. INDICADOR DE PILHA COM CARGA BAIXA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTANDO RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE, GARANTIA CONTRA FABRICAÇÃO.	UNIDADE	ETOS	80,00	68,0000 5.440,00
210	119676	LARINGOSCÓPIO - ADULTO Detalhamento DE FIBRA ÓTICA, COM CABO, EM AÇO INOXIDÁVEL E ALIMENTAÇÃO ATRAVES DE NO MÍNIMO 02 (DUAS) PILHAS MÉDIAS, COM LÂMPADA DE LED COM VIDA ÚTIL APROXIMADA DE 40.000 HORAS, COM LÂMINA CONVENCIONAL, FABRICADA EM AÇO A PROVA DE FERRUGEM, ACOMPANHA TRÊS LÂMINAS CURVAS NOS SEGUINTES TAMAÑHOS: N.º 3, 4 E 5; ACOMPANHA TRÊS LÂMINAS RETAS NOS SEGUINTES TAMAÑHOS: N.º 3, 4 E 5, ACOMPANHA CABO ADULTO E ESTOJO.	UNIDADE	MIKATOS	2,00	764,0000 1.528,00
228	120139	MASCARA FACIAL - ORONASAL VENTILADA Detalhamento NEONATAL EM ACRÍLICO E SILICONE, NÃO ESTÉRIL, ARMAÇAO TRANSPARENTE, ARNES DE AJUSTE RÁPIDO E FÁCIL, COTOVELO COM GIRO DE 360° E PEÇA GIRATORIA, RESPIRADOURO, PRESILHAS DO ARNES DE LIBERAÇÃO RÁPIDA E VALVULA DE SEGURANÇA ANTIASPIRACAO (VAA), COM ALMOFADA DE SILICONE DE DUPLA PAREDE. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO	UNIDADE	INVOLVE P2 - BMC	6,00	412,0000 2.472,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						2/4
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
PRODUTO							
TOTAL						17.440,79	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MTB TECNOLOGIA LTDA		01.405.834/0001-40
Endereço		Nº
AVENIDA DA SAUDE		215
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	CACHOEIRA DE MINAS	37545000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
INFO@MTBTECNOLOGIA.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
242	119974	MONITOR DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS	UNIDADE	PROLIFE C120	2,00	23.000,0000	46.000,00
		Detalhamento					
		MONITOR MULTIPARÂMETROS MICROPROCESSADO, PORTÁTIL ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, PI, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TELA LCD, COLORIDA COM MATRIZ ATIVA DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 10". POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES PARÂMETROS SIMULTÂNEOS ABRANGENDO: ECG, SPO2 (OXIMETRIA DE PULSO), FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, NIHP (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA), PRESSÃO INVASIVA (02 CANAIS), CAPNOGRAFIA, TEMPERATURA. IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE SAÍDA PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO DEVE POSSUIR A CAPACIDADE DE INSERÇÃO DE PARÂMETROS FISIOLÓGICOS DE MEDIÇÃO POSTERIOR, DE DEBITO CARDÍACO (DC), DE ANÁLISE DE AGENTES ANESTÉSICO. POSSIBILIDADE DE INCORPORAÇÃO DE PARÂMETRO BIS (ÍNDICE BISPECTRAL). SUPORTE PARA FIXAÇÃO ALÇA PARA TRANSPORTE. BATERIA, RECARREGÁVEL, CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO POR REDE. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 VOLTS / 60 HERTZ. ACOMPANHADO DE: PARÂMETRO DE ECG COM PRÉ-AMPLIFICADOR DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ECG FLUTUANTE DE 07 DERIVAÇÕES. AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA, IMAGEM CONGELÁVEL EM CASO DE ARRITMIA COM ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA DE OUTRO CANAL PARA CONTINUIDADE DA MONITORAÇÃO. INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA. FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 01 BPM. DETECÇÃO/REJEIÇÃO DE PULSO MARCA-PASSO. RECONHECIMENTO DE ELETRODO SOLTTO, TREMOR MUSCULAR, MUDANÇA DE POSIÇÃO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR E AUDIOVÍDEAS PARA ARRITMIAS E ELETRODO SOLTTO, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO. FILTROS SELECIONÁVEIS. INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME. PARÂMETRO DE SPO2: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA. INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 1 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. ALARME DE FALHA, DE FALTA DE SENSOR E ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA. PARÂMETRO DE RESPIRAÇÃO: CONTROLE DE FREQUÊNCIA, RESPIRATÓRIA COM CURVAS TENDÊNCIA. ALARMES AUDIOVISUAIS DE APNEIA. PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA. MÉTODO OSCILOMÉTRICO POR TRANSDUTOR DE ESTADO SÓLIDO. PARÂMETRO DE TEMPERATURA: 02 CANAIS INDEPENDENTES. FAIXA DE MEDIÇÃO, MÍNIMA: 15 A 45 °C. PRECISÃO: 0,1 °C. SENSORES ESOFÁGICOS E DE PELE. PARÂMETRO DE CAPNOGRAFIA (ETCO2): TIPO: MAINSTREAM. CURVA DE CAPNOGRAMA. FAIXA DE 15 A 100 MMHG. RESOLUÇÃO: 01 MMHG. PARÂMETRO DE PRESSÃO INVASIVA: DOIS CANAIS DE PRESSÃO POR MÓDULO, COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANAL, UTILIZADO. MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA. VISUALIZAÇÃO GRÁFICA DA CURVA DE PRESSÃO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO PARA MONITORIZAÇÃO DA PRESSÃO INTRACRANIANA. ACESSÓRIOS: 01 CABO FORÇA (POR MONITOR). BATERIA RECARREGÁVEL. 02 CABOS DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS (POR MONITOR). 100 JOGOS DE ELETRODOS. 02 MANGUEIRAS DE CONEXÃO DO MANGUITO (POR MONITOR). 02 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO ADULTO, (POR MONITOR). REUTILIZÁVEIS, 02 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, (POR MONITOR). REUTILIZÁVEIS. 02 SENSORES DE DEDO PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M, (POR MONITOR). 02 SENSORES PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS, PARA USO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, COMPRIMENTO MÍNIMO 2M (POR MONITOR). 01 SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE (POR MONITOR). REUTILIZÁVEL. 01 SENSOR DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL (POR MONITOR). REUTILIZÁVEL. 01 SENSOR DE PRESSÃO INVASIVA COMPATÍVEL, COM O EQUIPAMENTO. 01 SENSOR DE CAPNOGRAFIA COMPLETO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. MAINSTREAM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO.					

TOTAL 46.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MTB TECNOLOGIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
INDEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99
Endereço	Nº
AVENIDA COMENDADOR JOSE ZILLO	160
Beirrio	Cidade
DISTRITO INDUSTRIAL DOUTOR HELIO SILVA	OURINHOS
Representante Legal	CPF
	391.334.351-20
Email	Telefone
PAULA.REGINA@INDEX.COM.BR	6536611669

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
310	691	SERINGA DESCARTÁVEL	SERINGA	20,000 INDEX SERINGA DES	120100,00	0,4600	55.246,00
		Detalhamento					
		20 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					
10	813	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	INDEX AGULHA HIP	167400,00	0,4000	66.960,00
		Detalhamento					
		ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM MEDIDAS DE: 25X7, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.					
311	1062	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	INDEX SERINGA DES	159300,00	0,3300	52.569,00
		Detalhamento					
		10 ML, SEM AGULHA.					
		POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
252	15923	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIDADE	INDEX PAPEL GRAU	2000,00	60,0000 120,000,00
Detalhamento						
+ FILME PLÁSTICO 04 C, "USO ÚNICO", PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM						
ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO.						
TAMANHO: 150 MM X 100 M.						
TOTAL						294.775,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	03.250.803/0001-92
Endereço	Nº
RUA PROFESSOR JOAO FELIX	635
Bairro	Cidade
LIXEIRA	CEP
Representante Legal	78008435
	CPF
Email	Telefone
FINANCEIRO@DISTRIBUIDORAFAMA.COM.BR	(65) 3611-7200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
60	708	CÂNULA DE GUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	2,00	2,5900	5,18
		Detalhamento					
		Nº 0.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
64	709	CÂNULA DE GUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	52,00	2,6963	140,21
		Detalhamento					
		Nº 1.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
63	710	CÂNULA DE GUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	52,00	2,6750	139,10
		Detalhamento					
		Nº 2.					
		PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
59	711	CÂNULA DE GUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	52,00	2,6575	138,19

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		Nº 3, PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
61	712	CÂNULA DE QUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	52,00	3,4600 179,92
		Detalhamento				
		Nº 4, PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
62	713	CÂNULA DE QUEDEL	UNIDADE	FOYOMED	52,00	3,6600 190,32
		Detalhamento				
		Nº 5, PVC, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
341	1173	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	20,00	5,8000 116,00
		Detalhamento				
		COM BALÃO, Nº3.0, POLIVINIL, PONTA ARREDONDADA, BALÃO PILOTO COM VÁLVULA, CONECTOR ADAPTÁVEL, BALÃO ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
333	1174	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	20,00	5,1000 102,00
		Detalhamento				
		COM BALÃO, Nº6.0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
342	2139	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	20,00	5,7000 114,00
		Detalhamento				
		Nº 4.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
343	2140	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	20,00	5,7000 114,00
		Detalhamento				
		Nº 4.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
344	2142	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	20,00	5,7000 114,00
		Detalhamento				
		Nº 5.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
334	2619	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	VITAGOLD	30,00	5,1000 153,00
		Detalhamento				
		Nº 5.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAXIA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
225	2671	MASCARA COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	FOYOMED	50,00	21,9000 1.095,00
		Detalhamento				
		E DE NAO RETINALCAÇÃO, TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO DE 2,10 M, PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTA.				
50	8078	CABO PARA BESTURI	UNIDADE	WELDON	2,00	13,9900 27,98
		Detalhamento				
		Nº 3, CHATO, AÇO INOX 420, SUPORTE PARA LÂMINAS DE BESTURI 125 MM.				
51	12467	CABO PARA BESTURI	UNIDADE	WELDON	32,00	11,5000 368,00
		Detalhamento				
		Nº 4, CHATO, AÇO INOX 420, SUPORTE PARA LÂMINAS DE BESTURI 125 MM.				
386	15928	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNIDADE	URO CONTROL	700,00	4,8400 3.388,00
		Detalhamento				
		Nº 08, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOURO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
52	16299	CABO PARA BESTURI	UNIDADE	WELDON	15,00	9,0100 135,15
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INÓX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.				
238	18689	MÁSCARA VENTURI	UNIDADE	FOYOMED	280,00	10,3000 2.884,00
		Detalhamento				
		KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO EM ADULTO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.				
239	18690	MÁSCARA VENTURI	UNIDADE	FOYOMED	25,00	10,4500 261,25
		Detalhamento				
		KIT MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENOTERAPIA, PARA USO PEDIÁTRICO, COMPOSTO POR: MÁSCARA EM MATERIAL SILICONIZADO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUEIA COM CONECTORES COLORIDOS PARA DETERMINAÇÃO DA FRAÇÃO DE OXIGÊNIO REGULÁVEL QUE PERMITA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE GASES E OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 02 METROS.				
278	18695	PINÇA MOSQUITO	UNIDADE	ABC	4,00	35,0700 140,28
		Detalhamento				
		CURVA, TAMANHO: 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
108	119452	CUBA RIM	UNIDADE	ACINOX	15,00	35,0000 525,00
		Detalhamento				
		25X12CM, CAPACIDADE PARA 700ML EM AÇO INOXIDÁVEL.				
398	119454	TENTACANULA	UNIDADE	PRATA	10,00	10,3400 103,40
		Detalhamento				
		15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420				
154	119731	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	WELL LEAD	14,00	35,0000 490,00
		Detalhamento				
		EM AÇO, ADULTO, PARA INTUBAÇÃO ENDO-TRAQUEAL, SISTEMA TIPO LANÇA COM 23 CM DE ARAME GUIA E 2,5 CM DE CÂNULA DURA FIXADA.				
					TOTAL	10.923,98

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIRELI	05.159.591/0001-68
Endereço	Nº
RUA SÃO PAULO	39
Bairro	Cidade
MEDEIROS	RIO VERDE
Representante Legal	CEP
	75900036
	CPF
Email	Telefone
proremediosdf@gmail.com	(64) 30182571

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
298	685	SCALP	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	650,00	0,2700	175,50
		Detalhamento					
		Nº 23.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					
395	701	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	650,00	1,0000	650,00
		Detalhamento					
		Nº 18.					
		PVC ATÓXICO, SILICONEZADO, ESTÉRIL.					
393	1124	SONDA URETRAL	UNIDADE	MEDSONDA MEDSO	50,00	0,5400	27,00
		Detalhamento					
		Nº 4.					
		PVC ATÓXICO, SILICONEZADO, ESTÉRIL.					
247	1390	OXÍMETRO DE PULSO	UNIDADE	BIC BIC	8,00	135,0000	1.080,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

1/4

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento OXÍMETRO PARA MEDIDA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE INVASIVO; FAIXA DE MEDIDA ATÉ 100%; MEDIDA DE PULSO: 50 A NO MÍNIMO 230 BPM; CURVA DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO EM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COM INDICAÇÃO DIGITAL DOS VALORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; ALARME ÁUDIO VISUAL AJUSTÁVEL PARA VALORES SUPERIORES E INFERIORES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO; PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO; GRÁFICO TENDÊNCIAS E EVOLUÇÃO. ACOMPANHA: 01 SENSOR DE DEDO ADULTO, 01 SENSOR DE DEDO PEDIÁTRICO E 01 SENSOR DE DEDO NEONATAL. ALIMENTAÇÃO: 110/220 VOLTS, 60 HZ. BATERIA INTERNA COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 HORAS. POSSUIR NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.				
362	2131	SONDA FOLEY	UNIDADE	ADVANTIVE ADVAN	30,00	4,0000 120,00
		Detalhamento 02 VIAS, Nº 08. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.				
TOTAL						2.052,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

PRO-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMAC. E COSM. EIREL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	
Endereço	Nº	
RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES		
Beirrio	Cidade	CEP
SETOR FAICALVILLE	GOIANIA	74350115
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
MAXLAB.CLEUBER@HOTMAIL.COM	6239450350	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
171	656	FIXADOR PARA CITOPATOLOGIA	FRASCO 100/000	MORAL CRAL	10,00	7,8000	78,00
		Detalhamento					
		SPRAY, EMBALAGEM COM 100 ML. FIXADOR CITOLÓGICO REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL.					
415	1055	TUBO DE LÁTEX	METRO	GOIAS GOIAS	770,00	2,1000	1.617,00
		Detalhamento					
		GARROTE LÁTEX-Nº200 - 03 METRO					
142	1646	ESTESÔMETRO	UNIDADE	SOSORRE BARIU SOR	70,00	228,0000	15.960,00
		Detalhamento					
		KIT PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. 06 FILAMENTOS DE NYLON, VARIANDO DE 0,05 G A 300 G. ACONDICIONADOS EM ESTOJO PLÁSTICO.					
223	2543	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	UNIDADE	POLAR POLAR	100,00	18,0000	1.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		20 CM X 15 M.				
		CONSTITUÍDA DE FIOS DE ALGODÃO, TIPO PUNHO SIMPLES. A MALHA DEVERÁ APRESENTAR ELASTICIDADE ADEQUADA, ISENTA DEFEITOS, EM ROLO DE 15 METROS DE COMPRIMENTO, EMBALADOS DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
128	2697	EQUIPO MICROGOTAS	UNIDADE	LABOR LABOR	1500,00	3,6800 5.520,00
		Detalhamento				
		EQUIPO DE INFUSÃO SORO, PVC CRISTAL, TIPO CAMARA FLEXIVEL COM FILTRO DE AR E BURETA RIGIDA COM ALÇA, VOLUME MINIMO DA BURETA 100ML, GOTEJADOR MICROGOTAS, PINÇA REGULADORA DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL Y, AUTOCLATIZANTE, CONECTOR LUER COM TAMPA, ESTERIL, DESCARTAVEL.				
176	7405	FORMOL	LITRO	ICARAI ICARAI	10,00	14,0000 140,00
		Detalhamento				
		37%.				
		EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
208	18701	LÂMPADA HALÓGENA	UNIDADE	IPN IPN	130,00	28,0000 3.640,00
		Detalhamento				
		2,5 V, PARA LARINGOSCÓPIO.				
		- COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE LARINGOSCÓPIO DO MERCADO NACIONAL.				
76	32984	CARVÃO ATIVADO	UNIDADE	NEON NEON	20,00	30,5000 610,00
		Detalhamento				
		EM PÓ, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS.				
189	119796	KIT AUXILIAR PARA PAPANICOLAU DESCARTÁVEL	UNIDADE	CRAL CRAL	500,00	0,5800 290,00
		Detalhamento				
		CONTENDO 1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPATULA DE AYRES. PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO GINECOLÓGICO E COLETA DE MATERIAL PARA COLPOCITOLOGIA ONCOTÍCA				
71	120134	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	OLIDEF OLIDEF	2,00	398,0000 796,00
		Detalhamento				
		INFANTIL - EM MATERIAL ATÓXICO ACRÍLICO TRANSPARENTE, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR TAMANHO GRANDE. CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA, COM 02 (DUAS) ABERTURAS LATERAIS PARA SAÍDA DE CO2. ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE EXCESSO DE OXIGÊNIO, COM ORIFÍCIO E TAMPA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA PARA ENTRADA DE TERMOMETRO E SENSORES. DEFLTOR INTERNO. ABERTURA FRONTAL APROXIMADA:(100X100) MM. DIMENSÕES APROXIMADAS:(250X180) MM.				
72	120135	CAPACETE DE ACRÍLICO PARA OXIGENOTERAPIA	UNIDADE	OLIDEF OLIDEF	2,00	328,0000 656,00
		Detalhamento				
		INFANTIL - EM MATERIAL ATÓXICO TRANSPARENTE, PARA OXIGENOTERAPIA, NO FORMATO SEMI-CIRCULAR COM 02 (DUAS) ABERTURAS LATERAIS PARA SAÍDA DE CO2, ORIFÍCIO PARA SAÍDA DE EXCESSO DE OXIGÊNIO, COM ORIFÍCIO E TAMPA ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA PARA ENTRADA DE TERMOMETRO E SENSORES. DEFLTOR INTERNO. ABERTURA FRONTAL APROXIMADA:(87X87) MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: (200X130) MM, TAMANHO PARA CRIANÇAS DE 01 A 03KG.				
106	120136	CUBA HOSPITALAR	UNIDADE	ECONOX ECONOX	30,00	24,0000 720,00
		Detalhamento				
		REDONDA. EM AÇO INOX. DIMENSÃO 10X6				
107	120137	CUBA HOSPITALAR	UNIDADE	ECONOX ECONOX	30,00	20,5000 615,00
		Detalhamento				
		REDONDA. EM AÇO INOX. DIMENSÃO DE 9X5 CM DE DIÂMETRO.				
					TOTAL	32.442,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.DE EQUIP.MED.HOSP.LT		06.207.441/0001-45
Endereço		Nº
RUA MARTIN AFONSO DE SOUZA		
Beirrio	Cidade	CEP
JARDIM JAPÃO (CAUCAIA DO ALTO)	COTIA	06726090
Representante Legal		CPF
		012.575.058-74
Email		Telefone
JULIANA@PROTEC.COM.BR		1137673335

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
412	119455	TONADA DUPLA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UNIDADE	PROTEC 4908	20,00	89,3700	1.787,40
Detalhamento							
CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO E PINTURA ELETROSTÁTICA. NIPLES EM LATÃO OROMADO. BORBOLETA EM POLIPROPILENO.							
DIMENSÕES: 35MM. PRESSÃO DE ENTRADA E SAÍDA IGUAL A PRESSÃO DO DISPOSITIVO/EQUIPAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO							
PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 800F/CM²							
TOTAL						1.787,40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PROTEC EXPORT IND.COM.IMP.EXP.DE EQUIP.MED.HOSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CLINICA DIETETICA LTDA	01.240.677/0001-60
Endereço	Nº
AVENIDA DAS FLORES	304
Beirrio	Cidade
JARDIM CUIABA	CUIABA
Representante Legal	CEP
	78043172
	CPF
	229.602.011-91
Email	Telefone
LICITACAO@TECNOVIDA.COM.BR	6536236500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
191	2071	KIT COLO	UNIDADE	CONWATEC BOLSA D	10,00	45,9800	459,80
		Detalhamento					
		MOLDÁVEL 70 MM: DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO ADULTO: BOLSA DRENÁVEL, OPACA, COM REVESTIMENTO EM PELÍCULA PLÁSTICA PERFORADA NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR GRAMPO AVULSO, COM FLANGE DE 70 MM, COM HASTE PARA ENCADE DE CINTO; PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, MOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 45 MM E MOLDÁVEL ATÉ 56 MM, COM FLANGE DE 70 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS. DEVERÁ APRESENTAR CATALOGO E FICHA DO PRODUTO.					
						TOTAL	459,80

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CLINICA DIETETICA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		01.623.403/0001-50
Endereço		Nº
AVENIDA ANESTAR CLEMENTE DA SILVA		375
Bairro	Cidade	CEP
SETOR CENTRAL	CARMO DO RIO VERDE	76340000
Representante Legal		CPF
		250.488.481-87
Email		Telefone
		623376404

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	620	ATADURA	PACOTE 12,000	UNIBIOTEXTIL ATADUR	5141,00	4,3000	22.106,30
		Detalhamento					
		CREPON 10 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE DE NÃO INFERIOR A 21,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES					
		PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
28	621	ATADURA	PACOTE 12,000	UNIBIOTEXTIL ATADUR	4691,00	6,4700	30.350,77
		Detalhamento					
		CREPON 15 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 32,7 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO					
		PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
29	622	ATADURA	PACOTE 12,000	UNIBIOTEXTIL ATADU	4567,00	8,8000	40.189,60
		Detalhamento					
		CREPON 20 CM X 1,80M COMPRIMENTO EM REPOUSO - MASSA POR UNIDADE NÃO INFERIOR A 42,8 GRS, COM 13 FIOS, PACOTE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
COM 12 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.						
105	1049	COMPRESSA DE GAZE	UNIDADE	BIOTEXTIL COMPRE	2300,00	29,2800 67.344,00
Detalhamento						
TIPO QUEIDO.						
DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM MATERIAL MACIO, NEUTRO, TOTALMENTE ABSORVENTES, ISENTA DE IMPUREZAS, APRESENTAÇÃO 91M X 91CM, COM 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, COM 13 FIOS POR CM2.						
EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PACOTES COM 01 UNIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 800 GRAMAS.						
104	3063	COMPRESSA DE GAZE	UNIDADE	BIOTEXTIL COMPRE	23535,00	15,7000 369.499,50
Detalhamento						
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA "NÃO ESTÉRIL", PRODUTO CONFECCIONADO COM 13 FIOS 100 % ALGODÃO, EM TECIDO TIPO TELA, SEM FALHAS, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS NAS DIMENSÕES DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM QUANDO ABERTAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDURAS, AMIDOS, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. INODORAS E INSÍPIDAS. NÃO DEVENDO CONTER MICROORGANISMOS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE IMPUREZAS. COM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. PESO MÍNIMO: 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
- DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA DO PRODUTO NO ATO DA LICITAÇÃO.						
TOTAL						529.490,17

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

BIO TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	12.313.826/0001-90
Endereço	Nº
AVENIDA ANTONIO FIDELIS	1158
Beirrio	Cidade
PARQUE AMAZONIA	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74840090
	CPF
	876.190.161-04
Email	Telefone
ANTONIO@RETFARMA.COM.BR	6230866453

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
201	662	LÂMINA PARA BISTURI	CADA 100,000 UN	LABOR IMPORT LAB	33,00	24,1225	796,04
		Detalhamento					
		Nº 20. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CADA COM 100 UNIDADES.					
297	687	SCALP	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	500,00	0,2600	130,00
		Detalhamento					
		Nº 25.					
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.					
77	841	CATETER	UNIDADE	TOP MED TOP MED	2300,00	0,8800	2.024,00
		Detalhamento					
		INTRAVENOSO.					
		NÚMERO: 16 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMP. PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
23	1639	ALMOTOLIA BICO RETO Detalhamento CAPACIDADE 250 ML, COR AMBAR(ESCURA).	RECIPIENTE 250,0	JPROLAB JPROLAB	250,00	3,0900 772,50
22	1640	ALMOTOLIA BICO RETO Detalhamento CAPACIDADE 250 ML, TRANSPARENTE.	RECIPIENTE 250,0	JPROLAB JPROLAB	370,00	2,9000 1.073,00
245	1836	OTOSCÓPIO Detalhamento ILUMINAÇÃO HALÓGENA DE 2,5 V (LÂMPADA INCLUSA), TRANSMISSÃO: FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA, LENTE DE FOCALIZAÇÃO: GRANDE ANGULAR E REMOVÍVEL, OS ESPÉCULOS, NÚMEROS: 1,2,3,4 E 5; REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS: 2,5 - 3,0 - 3,5 - 4,0 - E 8 MM. LUZ BRANCA, JANELA GIRATÓRIA FIXA NO APARELHO, CONDIÇÃO DE INSUFLADOR, CABO EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS ALCALINAS AA.	UNIDADE	MIKATOS MIKATOS	2,00	232,9900 475,98
373	2133	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº 06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	60,00	0,9900 59,40
372	2134	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº 08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	100,00	1,0900 109,00
369	2137	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº 10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	100,00	1,1900 119,00
376	2547	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	60,00	0,9900 59,40
374	2549	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº08, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	100,00	0,7700 77,00
375	2550	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	60,00	0,9400 56,40
370	2552	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	80,00	0,8600 68,80
384	2553	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	70,00	0,9600 67,20
294	2689	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Detalhamento CAPACIDADE 50 LITROS (15 KG), DIMENSÕES PLANAS: 60 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, NA COR BRANCA LEITOSA, ESPESURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE)CLASSIFICAÇÃO:GRUPO A RESÍDUOS POTENCIALMENTE INFECTANTES (RISCO BIOLÓGICO), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, PRODUTO PADRONIZADO	UNIDADE	IR INDUSTRIA IR IN	6500,00	0,1500 975,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						2/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.						
2	7384	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - AGE Detalhamento COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRICO, ÁCIDO LAÚRICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM CONTENDO 200 ML.	FRASCO 200/000 MTROL TROL		100,00	5,1800 518,00
80	7589	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 14 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPA PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADEOPACO, AGULHA AÇO INOX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR 1550: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR.32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	TOP MED TOP MED	2150,00	0,8800 1.892,00
166	9543	FITA MÉTRICA Detalhamento COMPRIMENTO: 1,50 M, COMPOSIÇÃO: 95 % POLIESTER E 5 % FIBRA DE VIDRO.	UNIDADE	CORRENTE CORREN	10,00	1,9850 19,85
418	18641	UNIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COM EXTENSÃO E MÁSCARA Detalhamento FRASCO PLÁSTICO 250 ML, COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA, CONFORME ABNT.	UNIDADE	RWR RWR	4,00	17,9900 71,96
417	119818	UNIDIFICADOR DE OXIGÊNIO Detalhamento COM INDICADOR DE NÍVEL, COMPATÍVEL COM COM TAMPA PLÁSTICA, COMPOSTO DE COM INDICADOR DE NÍVEL, COM VOLUMETRIA MÍNIMA DO FRASCO NUM TOTAL DE 500ML, EM DIFUSOR E TUBO EM POLIPROPILENO ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	RWR RWR	150,00	10,7400 1.611,00
5	120125	AFASTADOR FARABEUF ADULTO Detalhamento 14 X 13MM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	20,00	21,3400 426,80
303	120212	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 05 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SR SR	2000,00	0,3400 680,00
TOTAL						12.082,33

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	06.065.614/0001-38
Endereço	Nº
RUA C 159	614
Beirrio	Cidade
JARDIM AMERICA	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74255140
	CPF
Email	Telefone
FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR	6239288989

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
36	617	ATADURA	PACOTE 12,000	UNORTOBOM ORTOBO	733,00	16,0000	11.728,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 20 CM X 1,80 CM, ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDROFÓBO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
31	623	ATADURA	UNIDADE	ORTOFEN ORTOFEN	6500,00	1,3500	8.775,00
		Detalhamento					
		CESSADA 10CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLÓIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
155	651	FIO MONONYLON	CAIXA 24,000	UNIDECHNOFIO TECHN	107,00	36,4300	3.898,01

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		5/8, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.				
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
183	2605	HIPOCLORITO DE SÓDIO	LITRO	PROLINK PROLINK	512,00	2,3000 1.177,60
		Detalhamento				
		HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIE FIXAS, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE				
		CLORO ATIVO ESTABILIZADO 10.000 PPM. POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS				
		PROTEÍAS DE MICROORGANISMOS. 1 LITRO				
94	3288	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO	LITRO	VIC PHARMA VIC PH	80,00	17,0000 1.360,00
		Detalhamento				
		CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE.				
89	5697	CLOREXIDINA	FRASCO 1,000 LITRO	DALABOR INDALA	100,00	26,0000 2.600,00
		Detalhamento				
		0,12%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML.				
250	5720	PAPEL CREPADO	UNIDADE	HOSPIFLEX HOSPIFLE	10000,00	0,5800 5.800,00
		Detalhamento				
		TAMANHO: 60X60 CM				
99	7383	COLETOR DE URINA	UNIDADE	DESCARPACK DESC	3000,00	4,2000 12.600,00
		Detalhamento				
		SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 02 LITROS.				
92	115279	CLOREXIDINA	LITRO	PROLINK PROLINK	150,00	6,5000 975,00
		Detalhamento				
		0,02 SOLUÇÃO TÓPICA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.				
253	115306	PAPEL TERMOSSENSÍVEL	UNIDADE	PAPERMED PAPERM	327,00	26,8400 8.776,68
		Detalhamento				
		LARGURA: 216MM				
		COMPRIMENTO: 300M				
		TIPO IMPRESSORA: EM BOBINA				
49	119970	BRAÇADEIRA PARA ESFIGMOMANÔMETRO	UNIDADE	PREMIUM PREMIUM	50,00	16,0000 800,00
		Detalhamento				
		ADULTO, EM TECIDO NYLON, COM MANQUITO EM BORRACHA SEM EMENDAS, COM FECHO DE VELCRO				
37	120230	ATADURA ELÁSTICA ADESIVA POROSA	UNIDADE	MISSNER MESSNER	500,00	7,1800 3.590,00
		Detalhamento				
		BEGE - 5CM X 4,5M, UTILIZADO PARA CURATIVOS COMPRESSIVOS; IMOBILIZAÇÕES; FIXAÇÃO DE CURATIVOS; PROTEÇÃO DE				
		LOCAIS COM FERIMENTOS. LIVRE DE LÁTEX. ELIMINA O USO DE TESOURA. VERSÁTIL, AUTOADERENTE, FLEXÍVEL. CILÍNDRICO AOS				
		CONTOURNOS DO CORPO PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE E CONFORTO DO PACIENTE				
					TOTAL	62.080,29

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SUPERMÉDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		07.847.837/0001-10	
Endereço		Nº	
AVENIDA ANÁPOLIS		S/N	
Beirro	Cidade	CEP	
VILA BRASILIA	APARECIDA DE GOIANIA	74911360	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
FATURAMENTO2@CIENTIFICA HOSPITALAR.COM.BR		(62) 3088 -9700	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
186	658	1000POVIDONA	FRASCO	1000,000	VICOPHARMA CONEO	650,00	19,6600	12.779,00
		Detalhamento						
		SOLUÇÃO AQUOSA, A 10% TÓPICO.						
TOTAL								12.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
Endereço	Nº
RUA DR. JOÃO CARUSO	2115
Beirrio	Cidade
DISTRITO INDUSTRIAL	ERECHIM
Representante Legal	CEP
	99706450
	CPF
Email	Telefone
INOVAMED@INOVAMED-RS.COM.BR	(54)35224273

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
218	9	LUNA LATEX	CADA 100,000 UN	LEMGRUBER/TARGA	9480,00	31,4999	298.619,05
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LATEX, TAMANHO: G					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
214	1057	LUNA CIRÚRGICA	PAR	LEMGRUBER/TARGA	10550,00	1,2251	12.924,81
		Detalhamento					
		Nº 7, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
215	1058	LUNA CIRÚRGICA	PAR	LEMGRUBER/TARGA	17150,00	1,2999	22.293,29
		Detalhamento					
		Nº 7,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.					
216	1059	LUNA CIRÚRGICA	PAR	LEMGRUBER/TARGA	10150,00	1,2999	13.193,99

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		Nº 8, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.				
217	1060	LINA CIRÚRGICA	PAR	LEMGRUBER/TARGA	6100,00	1,2989 7.923,29
		Detalhamento				
		Nº 8,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.				
213	1644	LINA CIRÚRGICA	PAR	LEMGRUBER/TARGA	4000,00	1,1940 4.776,00
		Detalhamento				
		Nº 6,5, LÁTEX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME NORMAS: ABNT.				
234	13429	MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	CIRURGICA FERNAN	1,00	271,9199 271,92
		Detalhamento				
		Nº 4, EM SILICONE, AUTOCLAVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA, NÃO ESTÉRIL.				
231	120129	MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	CIRURGICA FERNAN	6,00	305,4999 1.833,00
		Detalhamento				
		Nº 3, EM SILICONE, AUTOCLAVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA, NÃO ESTÉRIL.				
236	120130	MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	CIRURGICA FERNAN	7,00	299,8999 2.099,30
		Detalhamento				
		Nº 2, EM SILICONE, AUTOCLAVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA, NÃO ESTÉRIL, LACTANTES 10KG.				
TOTAL						363.934,65

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

INOVAMED HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	26.457.348/0001-04
Endereço	Nº
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	5N
Beirrio	Cidade
JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74915025
	CPF
Email	Telefone
licitacao.cadistribuidora@hotmail.com	(62) 3983-2238

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
56	4	CAXA COLETOIRA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE	UNIDADE	FLEXPEL FLEXPEL	4530,00	7,5500	34.201,50
		Detalhamento					
		13 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 13 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.					
32	626	ATADURA	UNIDADE	ORTOFEN ORTOFEN	5700,00	1,7500	10.203,00
		Detalhamento					
		CESSADA 20 CM, ROLO COM 04 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLÓIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
188	659	IODOPOVIDONA	FRASCO 1000,000	VICOPHARMA VICOPHA	80,00	20,0500	1.604,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento SOLUÇÃO AQUOSA, A 10% TÓPICO.				
249	677	PAPEL CREPADO Detalhamento TAMANHO: 50X50 CM, EMBALAGEM COM 500 FOLHAS.	CADA 500,000	FOLHOSFLEX HIOSFLE	154,00	174,1200 26.814,48
390	696	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 8, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNIDADE	INJET MED INJET M	270,00	0,5600 151,20
396	702	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 20, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	200,00	1,2400 248,00
411	705	TINTURA BENZOIM Detalhamento A 20%, 1000 ML. ANTISÉPTICO LOCAL, PROTETOR E CICATRIZANTE, COMPOSTO DE RESINA DE BENZOIM.	LITRO	VICOPARMA VICOPHA	20,00	65,9600 1.319,20
246	840	OXÍMETRO DE PULSO Detalhamento TIPO DEDO, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIÁVEIS DA SPO2 E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, VISOR LUMINOSO DE LED DE DUAS CORES DE FÁCIL LEITURA, INDICADOR DE PULSO, COMPACTO, PORTÁTIL E ILUMINADO, DOIS FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO, ALARME VISUAL E SONORO, ALARME DE 02 ABAIXO DE 90%, BOTÃO ÚNICO DE LIGAÇÃO PARA FACILITAR A OPERAÇÃO, CAPACIDADE DAS PILHAS PARA USO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 18 HORAS. POSSUIR DISPOSITIVO QUE DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 08 SEGUNDOS SEM ATIVIDADE, CORDÃO PARA O PESCOÇO, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE PILHAS AAA.	UNIDADE	G-TECH G-TECH	2,00	114,4700 228,94
11	1029	AGULHA HIPODERMICA Detalhamento 13X4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BESEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	1.75400,00	0,1200 21.048,00
98	1045	COLETOR DE URINA Detalhamento SISTEMA ABERTO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDADE	SEGMEG SEGMEG	30000,00	0,4100 12.300,00
101	1046	COLETOR DE URINA Detalhamento ADULTO, PVC, SISTEMA FECHADO, GRADUADO, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR NA VÁLVULA, PINÇA CLAMP, EXTENSÃO 1,30 CM APROXIMADAMENTE, CONECTOR DE Sonda COM TAMPa PROTETORA. CAPACIDADE DE 02 LITROS.	UNIDADE	LABOR IMPORT LAB	7690,00	4,3600 33.528,40
385	1050	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Detalhamento Nº 06, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOURNO, SEM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	BIODASE BIODASE	2000,00	1,7300 3.460,00
177	1053	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Detalhamento CAPACIDADE: 500 ML - FABRICADO EM POLIETILENO ATÓXICO. TAMPa DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO, ALÇA DE FIXAÇÃO NA SUA BASE PARA PENDURAR O FRASCO COM TRAVAMENTO, ETIQUETA AUTOADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	FRASCO 500,000	MEIOBASE BIODASE	500,00	1,4300 715,00
358	1064	SONDA FOLEY Detalhamento Nº14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	80,00	3,4500 276,00
354	1065	SONDA FOLEY Detalhamento Nº16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM	UNIDADE	DESCARPACK DESC	120,00	2,9700 356,40
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						2/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.				
378	1066	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	970,00	1,5000 1.542,30
377	1067	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	460,00	1,2700 584,20
371	1068	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	760,00	1,4700 1.117,20
352	1069	SONDA FOLEY Detalhamento Nº18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	130,00	3,0400 395,20
357	1070	SONDA FOLEY Detalhamento Nº20, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	DESCARPACK DESC	160,00	3,0400 486,40
321	1115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 6, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	50,00	0,7500 37,50
322	1116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	100,00	0,8000 80,00
326	1117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	640,00	0,8300 531,20
319	1118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	1420,00	0,8500 1.207,00
323	1119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	1310,00	0,9800 1.283,80
324	1120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	760,00	1,0100 767,60
320	1121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Detalhamento Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	200,00	1,1600 232,00
185	1122	3000POVIDONA	FRASCO 1000,000	VICHARMA VICHAR	870,00	20,0500 17.443,50
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		10 %, SOLUÇÃO DEGERMANTE.						
187	1123	1000POVIDONA		FRASCO 1000,000	VICOPHARMA VICOPHA	30,00	20,0500	601,50
		Detalhamento						
		10 %, SOLUÇÃO DEGERMANTE.						
379	1126	SONDA NASOGÁSTRICA		UNIDADE	MARK MED MARK M	65,00	1,8000	117,00
		Detalhamento						
		Nº20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
122	1162	ELETRODO MÉDICO		UNIDADE	MAXICOR MAXICOR	82100,00	0,3000	24.630,00
		Detalhamento						
		APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.						
413	1171	TORNHEIRINHA 03 VIAS		UNIDADE	DESCARPACK DESC	82500,00	0,9000	74.250,00
		Detalhamento						
		PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO CONECTORES LUER SLIP, 02 CONECTORES FÊMEAS E MACHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.						
349	1175	SONDA ENDOTRAQUEAL		UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	5,9300	118,60
		Detalhamento						
		COM BALÃO, Nº7,5, PVC FLEXÍVEL, MACIO E REFORÇADO, ARAMADO, PONTA ARREDONDADA, OJHO DE MURPHY, CURVA DE MAGILL, BALÃO PILOTO E VÁLVULA, LINHA RADIOPACA DE PONTA A PONTA, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
337	1343	SONDA ENDOTRAQUEAL		UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	100,00	5,8500	585,00
		Detalhamento						
		COM BALÃO, Nº 7,0, SILICONIZADO, ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
391	1638	SONDA URETRAL		UNIDADE	INJET MED INJET M	50,00	0,5000	25,00
		Detalhamento						
		Nº 6, PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.						
359	1812	SONDA FOLEY		UNIDADE	DESCARPACK DESC	60,00	3,4500	207,00
		Detalhamento						
		02 VIAS, Nº12, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.						
383	1818	SONDA NASOGÁSTRICA		UNIDADE	MARK MED MARK M	50,00	0,8700	43,50
		Detalhamento						
		Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.						
112	2115	DRENO TORÁCICO		UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	5,00	3,9600	19,80
		Detalhamento						
		Nº. 14, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.						
113	2116	DRENO TORÁCICO		UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	5,00	3,9600	19,80
		Detalhamento						
		Nº. 16, CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022

Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/11

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
114	2117	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº 18 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DISPÕE DE UM UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM. NA DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	4,00	4,3300 17,32
387	2119	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA Detalhamento Nº 06, EM LÁTEX, MALEÁVEL, ANEL DE CONTOURO, COM EXTENSOR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	BIODASE BIODASE	700,00	1,7300 1.211,00
123	2120	ELETRODO MÉDICO Detalhamento APARELHO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA, INFANTIL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO.	UNIDADE	MAXICOR MAXICOR	500,00	0,3000 150,00
382	2132	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº06, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	60,00	0,6600 39,60
134	2149	ESCOVA - USO HOSPITALAR Detalhamento ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM PPV1 A 10%, TODADO A 1% ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO. ESCOVA/ESPONJA, DESCARTÁVEL, EMBALADA.	UNIDADE	FARMAX FARMAX	20,00	2,0100 40,20
47	2322	BIOMBO Detalhamento TRÍPLIO COM ABAS EM METAL, CONSTRUÍDO EM TUBO 3/4 POLEGADAS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NA COR BRANCA, COM NO MÍNIMO 6 RODÍZIOS EM MATERIAL INOXIDÁVEL, DE NO MÍNIMO 2, RODAS EM SILICONE, COM PACES COM MOVIMENTOS 360º, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 2,0 M DE LARGURA.	UNIDADE	ORTOMED / OM12	6,00	450,0000 2.700,00
381	2548	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº04, PVC FLEXÍVEL, LEVINE CURTA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	60,00	0,6500 39,00
380	2551	SONDA NASOGÁSTRICA Detalhamento Nº12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, COM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MARK MED MARK M	440,00	1,1000 484,00
115	2557	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,3300 43,30
116	2558	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº 22 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	10,00	4,9200 49,20
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						5/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> Nº 24 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
121	2559	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	20,00	5,5100 110,20
		<u>Detalhamento</u> Nº 28 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
119	2562	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	6,9900 349,50
		<u>Detalhamento</u> Nº 34 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
120	2565	DRENO TORÁCICO	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	7,6000 380,00
		<u>Detalhamento</u> Nº 36 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
313	2587	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARPACK DESC	20,00	2,3800 47,60
		<u>Detalhamento</u> 60 ML, SEM AGULHA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES EMBOLCO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
339	2620	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	25,00	4,2000 105,00
		<u>Detalhamento</u> Nº 6.5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BADA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
332	2624	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	50,00	5,8500 292,50
		<u>Detalhamento</u> Nº 9.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BADA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
8	2641	AGULHA ANESTÉSICA	UNIDADE	PROCARE PROCA	100,00	4,8800 488,00
		<u>Detalhamento</u> PARA RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, COM MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
195	2646	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UNIDADE	MEDSHARP MEDSH	50,00	32,3700 1.618,50
		<u>Detalhamento</u> CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML.				



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
353	2648	SONDA FOLEY Detalhamento 02 VIAS, Nº 06. BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.	UNIDADE	DESCRIPACK DESC	30,00	3,0400 91,20
251	3209	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Detalhamento + FILME PLÁSTICO, "USO ÚNICO". PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GAS OXIDO DE ETILENO. TAMANHO: 300 MM X 100 ML.	UNIDADE	ZERMATT ZERMATT	200,00	137,6000 27.520,00
244	6878	ÓCULOS Detalhamento DE PROTEÇÃO, COM ARMAÇÃO E VISOR CURVO EM POLICARBONATO, INCOLOR ANTIRREFLEXO, COM PONTE, E MEIA-PROTEÇÃO LATERAL E APOIO NASAL NO MESMO MATERIAL E HASTES TIPO ESPÁTULA. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO DO VISOR, POSSUEM CINCO FENDAS E BORRACHA PRETA MALLEÁVEL NA PARTE CENTRAL DA PONTA DAS HASTES E SÃO FIXADAS EXTREMIDADES DO VISOR ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO DOS OLHOS CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS E DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	UNIDADE	DANNY DANNY	20,00	6,7500 135,00
93	7382	CLOREXIDINA Detalhamento A 0,5% ALCOOLICA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	FARMAX FARMAX	20,00	9,5900 191,80
399	7396	TERMÔMETRO Detalhamento CLÍNICO DIGITAL, ESCALA EXTERNA GRADUADA DE 35Cº A 42Cº, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO, FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	G-TECH G-TECH	580,00	10,3000 5.974,00
55	7937	CAIXA COLETORES PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE Detalhamento 07 LITROS. FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM PLÁSTICO INTERNO, EM FORMATO QUADRADO, COM DE 07 LITROS DE ARMAZENAGEM, COM DESCARTADOR DE AGULHA, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	FLEXPEL FLEXPEL	250,00	5,1900 1.297,50
111	10505	DETERGENTE ENZIMÁTICO Detalhamento A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. CONCENTRADO PARA INSTRUMENTAL. EMBALAGEM DE 05 LITROS.	UNIDADE	PROLINK PROLINK	10,00	73,0000 730,00
233	13428	MÁSCARA LARÍNGEA Detalhamento Nº 2,5. EM SILICONE, AUTOCLAVEL. COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BADA. NÃO ESTERIL.	UNIDADE	MD MD	1,00	309,0000 309,00
235	13430	MÁSCARA LARÍNGEA Detalhamento Nº 5. EM SILICONE, AUTOCLAVEL. COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BADA. NÃO ESTERIL.	UNIDADE	MD MD	2,00	309,0000 618,00
54	15080	CADEIRA DE RODAS Detalhamento CADEIRA DE BANHO. USO SANITARIO - EM AÇO INOX, DOBRÁVEL, PARA USO ADULTO, SANITARIO E BANHO, COM APOIO DESCANSO PARA PÉS EM TUBO REDONDO DE AÇO INOXIÁVEL, COM RODA DIANTEIRA DE 6" FIXA E 02 RODAS GIRATORIAS DE 6", COM FREIO BILATERAL.	UNIDADE	JAGUARIBE JAGUAR	10,00	406,3500 4.063,50
423	18569	VASELINA Detalhamento LÍQUIDA, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	VIDRO 1000,000	HYTOPHARMA VECIPA	3,00	27,0300 81,09
87	18714	CATETER VENOSO CENTRAL Detalhamento ACESSO VENOSO, CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOOPACO, DIÂMETRO 7FR COM LUMENS 16G/16G,	UNIDADE	BIOMEDICAL BIOME	620,00	109,5000 67.890,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						7/11
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		FIO GUIA COM SISTEMA ADVANCER, COMPRIMENTO 20 CM, INDUTOR, DILATADOR E CAMPO FENESTRADO, COM SERINGA DE SML, RAULERSON PARA PASSAGEM DE GUIA METALICO, FDXAÇÃO CLAMP PARA FDXAÇÃO CLAMP PARA FDXAÇÃO DO CATETER.				
400	115105	TERMÔMETRO	UNIDADE	IPROLAB	60,00	66,0000 3.960,00
		Detalhamento				
		PARA GELADERA, DIGITAL, INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO PRECISA DA TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, ASSIM COMO SUAS MÁXIMAS E MÍNIMAS.				
		- COM ALARME;				
		- CONTROLE PARA TEMPERATURA PROGRAMA;				
		- VESOR EM LCD DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;				
		- SUPORTE RETRATIL PARA POSICIONAMENTO EM SUPERFÍCIES PLANAS E FDXAÇÃO EM PAREDES;				
		- FUNÇÃO °C/°F;				
		- CABO DE APROXIMADAMENTE 2,30M;				
		INFORMAÇÕES TÉCNICAS:				
		- FAIXA DE MEDIÇÃO INTERNA: -20°C A +50°C;				
		- FAIXA DE MEDIÇÃO EXTERNA: -50°C A +70°C;				
		- RESOLUÇÃO: 0,1°C;				
		- EXATIDÃO: ±1°C DE 0°C A 50°C + 2°C NO RESTANTE DA FAIXA;				
		- DIMENSÕES APROXIMADAS: 110X20X20 MM;				
		- PESO APROXIMADO: 92G;				
		- ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA;				
		EMBALAGEM: BLISTER.				
325	115311	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNIDADE	MARK MED	50,00	0,7400 37,00
		Detalhamento				
		Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
194	115355	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UNIDADE	MEDSHARP	620,00	39,0600 24.217,20
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTERIOR, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 32				
12	118368	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	SR SR	193400,00	0,6500 125.710,00
		Detalhamento				
		40X12 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
13	118378	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	SR SR	75000,00	0,6500 48.750,00
		Detalhamento				
		25X6 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
16	118379	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	SR SR	65000,00	0,6500 42.250,00
		Detalhamento				
		25X8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
15	118380	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	SR SR	110000,00	0,6500 71.500,00
		Detalhamento				
		30X8 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
14	118381	AGULHA HIPODERMICA	UNIDADE	SR SR	30000,00	0,6500 19.500,00
		Detalhamento				
		30X7 ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.				
95	118499	COLCHÃO DE SOLTEIRO D33	UNIDADE	GYNFLEX	150,00	420,0000 63.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento DENSIDADE 33; (SOLTEIRO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 14 CM DE ALTURA, 78 CM DE LARGURA E 188 CM DE COMPRIMENTO; PREENCHIDO COM ESPUMA E REVESTIDO COM MATERIAL 100% POLIÉSTER; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO ANTÍACARO E ANTIALÉRGICA; DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
132	119423	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADE	LAMEDID LAMEDID	150,00	5,2500 787,50
		Detalhamento COM CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE INFUSÃO DE SANGUE, COM FILTRO DE 170 A 200 MICRO GOTAS, COM FILTRO DE LEUCOCITOS.				
286	119636	PLACA CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE	UNIDADE	CASEX CASEX	1000,00	14,3400 14.340,00
		Detalhamento CURATIVO HIDROCOLÓIDE - ESTÉRIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOKIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDÁVEL, TAMANHO 20CM X 20CM.				
75	119743	CARRO PARA DESFIBRILADOR	UNIDADE	ORTOMED / OM224	1,00	3.045,0000 3.045,00
		Detalhamento DE EMERGÊNCIA, COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO PONTADO, POSSUINDO SUPORTE PARA DESFIBRILADOR, SORO E CILINDRO, CONTENDO 06 GAVETAS, COM TÁBUA DE MASSAGEM E REGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M REGUA DE GASES COM 3 SAÍDAS E 1 ENTRADA.				
182	119778	HASTE FLEXÍVEL- COTONETE	UNIDADE	MELHORMED MELH	70,00	1,4600 102,20
		Detalhamento COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.				
254	120026	PAPEL TERMOSSENSÍVEL	CADIA 10,000	UNIDMEDPEX MEDPEX	160,00	58,9400 9.590,40
		Detalhamento PARA ULTRASSONOGRAFO, PARA REGISTRO DE IMAGENS DESIST.VÍDEO PRETO/BRANCO, EMULSAO UNICA. ALTA DENSIDADE 110 MM X 20 M, SIMILAR COM VIDEO PRINTER SONY TUPE I MODELO UPP-110S, CODIGO UPP-110S. CAIXAS C/10 ROLOS.				
232	120131	MÁSCARA LARÍNGEA	UNIDADE	MD MD	6,00	309,0000 1.854,00
		Detalhamento Nº 1,5, EM SILICONE. AUTOCLAVEL, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA. NÃO ESTÉRIL.				
285	120182	PLACA CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE	UNIDADE	CASEX/15X20 CASE	2000,00	21,0000 42.000,00
		Detalhamento CURATIVO HIDROCOLÓIDE - ESTÉRIL (FINO), GELATINA/PECTINA/CARBOKIMETILCELULOSE, CURATIVO OCLUSIVO DE CAMADA DE POLIURETANO, PLACA, ABSORVENTE, TRANSPARENTE E MOLDÁVEL, TAMANHO 80CM X 20CM.				
66	120190	CANULA DE TRAQEOSTOMIA	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	17,6900 353,80
		Detalhamento COM BALÃO 7,0. ESTÉRIL, USO ÚNICO, PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPAO. FLEXÍVEL, SILICONIZADA.				
65	120191	CANULA DE TRAQEOSTOMIA	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	17,6900 353,80
		Detalhamento COM BALÃO 7,5. ESTÉRIL, USO ÚNICO, PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPAO. FLEXÍVEL SILICONIZADA.				
70	120192	CANULA DE TRAQEOSTOMIA	UNIDADE	SOLIDOR SOLIDOR	20,00	20,2500 405,00
		Detalhamento COM BALÃO 8,0. ESTÉRIL, USO ÚNICO, PONTA DISTAL ARREDONDADA, PVC, RADIOPAO. FLEXÍVEL, SILICONIZADA.				
6	120211	ÁGUA DESTILADA - GALÃO DE 5 LITROS	UNIDADE	REYMER REYMER	50,00	10,2000 510,00
		Detalhamento ESTÉRIL E APROGENICA SOLUÇÃO INDETÁVEL, APRESENTAÇÃO EM GALÃO DE 5 LITROS.				
302	120213	SERINGA DESCARTÁVEL	UNIDADE	DESCARPACK DESC	500,00	0,8000 400,00
		Detalhamento 20 ML, COM AGULHA 25 X 0,8 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BESEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
17	120229	AGULHA HIPODÉRMICA	UNIDADE	SR SR	10000,00	0,6500 6.500,00
		Detalhamento 2005,5 ESTÉRIL, COM BESEL TRIFACETADO A LASER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. ATENDER A NR:32, PORTARIA Nº 939				
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						9/11
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022					
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL
DE 18/11/2008. PORTARIA Nº 1748 DE 30/11/2011, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.					
TOTAL					869.011,13

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		17.472.278/0001-64
Endereço		Nº
RUA GOTARDO MAZZAROLO		16
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	BARAO DE COTEGIPE	99740000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM		5435232202

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
138	324	ESPIGOMANÔMETRO	UNIDADE	PAMED PAMED	436,00	56,9000	24.808,40
		Detalhamento					
		ADULTO.					
		PARA MEDIR AS PRESSÕES SISTÓLICA E DIASTÓLICA DO SANGUE, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM FECHO EM METAL OU RESISTENTE, FLEXÍVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRAÇO, MANGUETO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUB-PECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, REGISTRADO NO INMETRO COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA.					
		GARANTIA DE 01 ANO.					
1	512	ABADADOR DE LINGUA EM MADEIRA	PACOTE 100/000	UTHEOTO THEOTO	982,00	3,8700	3.800,34
		Detalhamento					
		DESCARTÁVEL, CONVENCIONAL, 2 MM APROXIMADAMENTE.					
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
7	613	ÁGUA OXIGENADA Detalhamento VOLUME 1L, EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	LITRO	FARMAX FARMAX	1140,00	4,1300 4.708,20
30	624	ATADURA Detalhamento GESSADA 15 CM, ROLO COM 03 METROS DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLÓIDAL, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	POLAR FIX POLAR F	6850,00	1,9800 13.563,00
21	809	ALGODÃO HIDRÓFILO 5000 - ROLO Detalhamento PRODUTO 100% ALGODÃO, DE ELEVADA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ROLO 500,000	GRANATHY NATHY	4750,00	12,0000 57.000,00
127	1164	EQUIPO MICROGOTAS Detalhamento DESCARTÁVEL, PVC CRISTAL, INJETOR LATERAL Y, CONTROLE FLUXO VENOSO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, APIROGÊNICO, ATÓXICO E DE USO ÚNICO.	UNIDADE	BIOSANI BIOSANI	350,00	1,4300 500,50
83	1796	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS Detalhamento PVC, INFANTIL, ESTÉRIL.	UNIDADE	BIOSANI BIOSANI	220,00	1,2700 279,40
124	2122	EQUIPO 2 VIAS Detalhamento MULTIVIAS, COM CLAMP, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM P.V.C DE 60 MM DE COMPRIMENTO; 02 CLAMP CORTA FLUXO, POSSUI 02 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROPETOR.	UNIDADE	TKL TKL	7050,00	0,8400 5.922,00
78	7588	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 18 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, AGULHA AÇO INÓX, BESEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	BECARE BECARE	4050,00	0,8000 3.240,00
306	18565	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 01 ML, COM AGULHA 13 X 4,5 MM, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA DE 0,2 EM 0,2 ML, BESEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SR SR	5000,00	0,2700 1.350,00
39	118698	AVENTAL DESCARTÁVEL- EM TNT Detalhamento AVENTAL OU TALECO CIRÚRGICO NA COR BRANCA, MANGA LONGA, PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, DESENVOLVIDO COM MATERIAL TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), COM AMARRAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TRANSMISSÍVEIS. POSSUI PROPRIEDADES IMPERMEÁVEIS, HIPOALERGÊNICOS, ATÓXICOS, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO 40G/MF (FILAMENTO CONTÍNUO). EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 U	ANADON ANADON	28000,00	3,3000 92.499,00
TOTAL						207.670,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODU



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.418.133/0001-00	
Endereço	Nº	
RUA DAS LARANJEIRAS	S/N	
Beirto	Cidade	CEP
PARQUE PRIMAVERA	APARECIDA DE GOIANIA	74913122
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
FARMACEUTICA@MEDVITTADIST.COM.BR	(62) 3515-1280	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	615	ATADURA	PACOTE 12,000 UNCREMER UN - UNID		833,00	8,0000	6.664,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 10 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE APOIO/ALICHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA					
35	616	ATADURA	PACOTE 12,000 UNCREMER UN - UNID		833,00	11,4500	9.537,85
		Detalhamento					
		TAMANHO: 15 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE APOIO/ALICHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE					
158	647	PIO MONONYLON	CADA 24,000 UNIDHALON UN - UNID		258,00	34,5200	8.906,16

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		2,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.				
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
164	650	FIO MONONYLON	CADA 24,000	UNIDHIALON UN - UNID	147,00	34,5200 5.074,44
		Detalhamento				
		4,0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.				
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.				
296	683	SCALP	UNIDADE	SAFER UN - UNIDAD	150,00	0,2700 40,50
		Detalhamento				
		Nº 21.				
		PVC, CONECTOR LUER CÔNICO, RÍGIDO, BISEL TRIFACETADO.				
389	700	SONDA URETRAL	UNIDADE	INDET MED UN - UN	1020,00	1,0500 1.071,00
		Detalhamento				
		Nº 16.				
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
102	720	COLETOR UNIVERSAL	UNIDADE	38 UN - UNIDADE	2100,00	0,6600 1.386,00
		Detalhamento				
		CAPACIDADE 80ML, GRADUADO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES EM POLIPROPILENO BRANCO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE DUAS VOLTAS DE ROSCA NA TAMPA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, SEM VAZAMENTOS, LIVRE DE DEFEITOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, DEVERÁ VIR DE ESPÁTULA.				
350	1071	SONDA FOLEY	UNIDADE	WELL LEAD UN - UN	50,00	4,2300 211,50
		Detalhamento				
		Nº22, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.				
198	2586	LÂMINA PARA BISTURI	CADA 100,000	UN DESCARPACK UN -	3,00	35,0000 105,00
		Detalhamento				
		Nº 15. EM AÇO CARBÔNICO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A ASSÉPTICA DO PRODUTO.				
		CADIA COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA				
335	2622	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR UN - UNID	30,00	6,2100 186,30
		Detalhamento				
		Nº 8,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BADA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
131	2643	EQUIPO PARA TRANSUSÃO	UNIDADE	EMERAMED UN - UN	600,00	4,2000 2.520,00
		Detalhamento				
		DO TIPO COM CÂMARA GRADUADA ATÉ 150 ML, DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 1,70 CM, CONSTITUÍDO DE SIMPLES, DE NO MÍNIMO 170 MICRA, DO NO MÍNIMO POLIAMIDA, OBRIGATORIAMENTE: ATÓXICO, OBRIGATORIAMENTE: ESTÉRIL, DEVE SER OXÍDO DE ETILENO, PARA ADMINISTRAÇÃO EXATA DE PEQUENOS VOLUMES DE SANGUE E SEUS DERIVADOS, COM ACOPLADOR PARA BOLSAS PLÁSTICAS, TIPO ROLLETE, COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E ESPECIFICAÇÕES, DEVE CONSTAR O NÚMERO NO NO TUBO DE PLÁSTICO DO EQUIPO, DEVE CONSTAR INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA USO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL.				
153	5754	FIO DE SUTURA	UNIDADE	SHALON UN - UNID	5,00	40,0000 200,00
		Detalhamento				
		NYLON 3-0, AG 3/8 CT X 4,0 CM				
109	120180	CURATIVO CATETER	UNIDADE	CREMER UN - UNID	2500,00	1,4500 3.625,00
		Detalhamento				
		CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO RESISTENTE A FIBRAS DE POLIESTER NÃO TECIDO. USO ÚNICO. PRODUTO ESTÉRIL COM A EMBALAGEM FECHADA. O CURATIVO PODE PERMANECER FIXADO NO LOCAL INDICADO POR ATÉ 07 DIAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7 CM X 9 CM. ESTÉRIL.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 39.527,75

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	29.700.587/0001-23
Endereço	Nº
RUA SAÍRA-MILITAR	570
Beirrio	Cidade
JARDIM AEROPORTO	ARAPONGAS
Representante Legal	CEP
	86702700
	CPF
Email	Telefone
prioritta.saude@gmail.com	(43) 9154-1161

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
361	1125	SONDA FOLEY	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	27,0000	810,00
		Detalhamento					
		02 VIAS, Nº10, BALÃO DE 05 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO COLETORES.					
367	1169	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	SOLUMED	30,00	11,9900	359,70
		Detalhamento					
		Nº 8, COM GUIA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.					
345	1172	SONDA ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	3,7900	113,70
		Detalhamento					
		SEM BALÃO, Nº2.0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.				
184	1259	3000FORMIO Detalhamento EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.	UNIDADE	BIODINAMICA	60,00	32,8900 1.973,40
141	1437	ESPÉCULO VAGINAL Detalhamento TAMANHO: P DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	VAGISPEC	200,00	8,8000 1.760,00
140	1438	ESPÉCULO VAGINAL Detalhamento TAMANHO: M DESCARTÁVEL, EM POLIETILENO, ESTÉRIL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	UNIDADE	VAGISPEC	200,00	9,3000 1.860,00
340	1725	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº2,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	4,0300 120,90
327	1726	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº3,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	4,1600 124,80
329	1727	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	40,00	22,0000 880,00
330	1728	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº4,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	4,1900 125,70
145	2123	ÉTER ETÍLICO Detalhamento SOLUÇÃO A 35%, USO EXTERNO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	VICPHARMA	24,00	37,1900 892,56
331	2141	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 5,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	22,0000 660,00
360	2544	SONDA FOLEY Detalhamento Nº10, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁ VULA BORRACHA PARA TODAS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM COM CONEXÃO PADRÃO A COLETORES.	UNIDADE	MEDIX	40,00	24,4000 976,00
117	2560	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº 30 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL. DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	MEDSHARP	50,00	6,1400 307,00
118	2561	DRENO TORÁCICO Detalhamento Nº 32 CONSTITUÍDO POR TUBO CILÍNDRICO, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE, TRANSPARENTE, COM SUPERFÍCIE LISA ANTIALÉRGICA E ANTIADERENTE. POSSUIR FILAMENTO RADIOPAÇO POR TODA SUA	UNIDADE	MEDSHARP	50,00	6,1400 307,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						2/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		EXTENSÃO, PONTA ARREDONDADA ATRAUMÁTICA E PERFURADO COM ORIFÍCIOS CIRCULARES EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE UM CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL, QUE PODE SER UTILIZADO COMO OPCIONAL NA CONEXÃO COM O SISTEMA DE NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.				
336	2623	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento Nº 8,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, BALÃO DE ALTO VOLUME E BADA PRESSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	230,00	7,2400 1.665,20
180	3187	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA Detalhamento O PRODUTO DEVERÁ TER PH NEUTRO, SER INCOLOR, SEM CHEIRO, NÃO GORDUROSO, APRESENTAR BOA CONSISTÊNCIA E BOA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 05 LITROS, QUE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	UNIDADE	CARBOGEL	313,00	24,1300 7.552,69
346	3253	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 5,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	30,00	4,4600 133,80
237	7723	MÁSCARA PARA INALAÇÃO Detalhamento ADULTO, NEBULIZAÇÃO, PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, E COM PRESILHA ELÁSTICA.	UNIDADE	DARU	150,00	76,0000 11.400,00
248	12569	PAPAGAO Detalhamento EM MATERIAL INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 26X13CM, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	UNIDADE	ACNOX	10,00	110,0000 1.100,00
103	12570	COMADRE Detalhamento EM MATERIAL INOX, MEDIDAS APROXIMADAS: 40 X 30 CM, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS.	UNIDADE	PORTINOX	10,00	249,9900 2.499,90
403	12578	TESOURA CIRÚRGICA Detalhamento FINA, RÔMBA, PONTA RETA 15 CM, FABRICADO EM AÇO INOX.	UNIDADE	ABC	30,00	32,6400 979,20
328	12608	SONDA ENDOTRAQUEAL Detalhamento SEM BALÃO, Nº 3,5, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPAÇO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	40,00	3,8700 154,80
44	15586	BANDEJA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM. MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	206,4000 2.064,00
144	16300	ESTOJO EM AÇO INOX Detalhamento PERFURADO, MEDIDAS: 26 X 12 X 06 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	FLEXINOX	15,00	114,0700 1.711,05
266	16302	PINÇA DENTE DE RATO Detalhamento ADSON, SERRILHADA, 12 CM, FURADA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.	UNIDADE	CASSIFLEX	8,00	17,1200 136,96
257	16303	PINÇA ALLIS Detalhamento TAMANHO: 15 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	ABC	15,00	49,9900 749,85
262	16306	PINÇA BACKHAUS		ABC	12,00	98,4000 1.180,80
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		TAMANHO: 10 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
271	16310	PINÇA KELLY	UNIDADE	ABC	6,00	65,9900 395,94
		Detalhamento				
		CURVA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
280	16311	PINÇA MOSQUITO	UNIDADE	ABC	6,00	189,9000 1.139,40
		Detalhamento				
		CURVA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
279	16313	PINÇA MOSQUITO	UNIDADE	ABC	20,00	189,9000 3.798,00
		Detalhamento				
		RETA, TAMANHO: 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
270	18635	PINÇA EM AÇO INÓX	UNIDADE	CASSIFLEX	2,00	17,0600 34,12
		Detalhamento				
		EM AÇO INÓX, PARA TUBO DE ENSAIO, PARA DISSECÇÃO, TAMANHO : 12 CM.				
45	18724	BANDEIA (MATERIAL MEDICO)	UNIDADE	GOLGRAN	10,00	206,4000 2.064,00
		Detalhamento				
		RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 22 X 12 X 1,5 CM.				
		MATERIAL DE USO MEDICO HOSPITALAR, EM AÇO INOXIDÁVEL.				
196	115354	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX	UNIDADE	GELOTECH	640,00	17,0300 10.899,20
		Detalhamento				
		CONTENDO EXTENSÃO DE 1,20 METROS, FRASCO COLETOR DE DRENAGEM, PVC RÍGIDO TRANSPARENTE, ATÓXICO, EXTERIL, DESCARTÁVEL, TAMPA ROSCA, 03 VIAS, CAPACIDADE 2000 ML. Nº 34				
133	118447	EQUIPO TRANSFERIDOR	UNIDADE	DESCARPACK	500,00	0,8600 430,00
		Detalhamento				
		ADAPTADOR TIPO TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, USO PARA FRASCOS E BOLSAS. PERFURANTE COM AGA, ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL, APIROGENICO. TAMPAS PROTETORAS.				
4	119428	AFASTADOR FARABEUF	UNIDADE	ABC	12,00	20,9700 251,64
		Detalhamento				
		10 CM X 6MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. AISI-420				
416	119637	TUBO DE SILICONE	UNIDADE	MEDICONE	15,00	35,6500 534,75
		Detalhamento				
		CONFECCIONADO EM SILICONE FLEXIVEL E ATÓXICO, NA COR INCOLOR TRANSPARENTE, COM MEDIDAS: 6,00 X 12MM X 15M.				
261	119718	PINÇA BACHHAUS	UNIDADE	ABC	12,00	114,4900 1.373,88
		Detalhamento				
		15CM. AÇO INOX				
276	119721	PINÇA KOCHER	UNIDADE	ABC	2,00	306,8000 613,60
		Detalhamento				
		16 CM. CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
259	119746	PINÇA ANATOMICA	UNIDADE	ABC	52,00	49,9900 2.599,48
		Detalhamento				
		16CM. SERRILHADA, EM AÇO INOXIDÁVEL.				
295	119939	SACO PARA OBITO	UNIDADE	JUREMA	10000,00	23,3300 233.300,00
		Detalhamento				
		(COBERTURA PARA OBITO), CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM ZIPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, MATERIAL UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZIPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO OBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.				
		TAMANHO: 00 MEDIDAS APROXIMADAS 90 X 220 CM				
241	120018	MONITOR DE GLUCEMIA, COLESTEROL E TRIGLICERÍDEOS	UNIDADE	GLUCOO	50,00	49,9900 2.499,50
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						4/7
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		MONITOR DIGITAL PORTATIL COM FOTOMETRIA DE REFLECTANCIA, PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DE GLICEMIA E COLESTEROL TOTAL, ALIMENTACAO ATRAVES DE DUAS PILHAS AAA, FAIXAS DE MEDICAO: GLICEMIA DE 20 A 600MG/DL, COLESTEROL DE 150 A 300MG/DL, MEMORIA PARA 100 MEDICAOES, COM DATA E HORA, RESULTADO DA GLICEMIA EM 12 E COLESTEROL EM 180 SEGUNDOS APROXIMADAMENTE. VISOR APROXIMADAMENTE (2,00X2,50) POL. INDICADOR DE BATERIA				
179	120050	GELO ARTIFICIAL	UNIDADE	GELOTECH	500,00	6,8900 3.445,00
		Detalhamento				
		GEL RIGIDO 750ML -(GELOX). DESENVOLVIDO PARA MANTER BAIXAS TEMPERATURAS POR LONGO PERÍODO. É USADO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, CLÍNICOS, VETERINÁRIOS, ALIMENTÍCIOS, FLORES OU PARA QUALQUER OUTRA APLICAÇÃO QUE NECESSITE MANTER A BAIXAS TEMPERATURAS. SUA COMPOSIÇÃO É UM GEL A BASE DE POLÍMERO ACRÍLICO.				
268	120123	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	CASSIFLEX	42,00	16,8700 708,54
		Detalhamento				
		RETA, 16 CM, EM AÇO INOX AIST 400.				
406	120132	TESOURA MAYO	UNIDADE	ABC	2,00	261,5000 523,00
		Detalhamento				
		RETA, 16 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL.				
410	120133	TESOURA METZENBAUM	UNIDADE	ABC	2,00	349,8000 699,60
		Detalhamento				
		CURVA, 18 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDAVEL.				
267	120146	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	CASSIFLEX	20,00	57,2400 1.144,80
		Detalhamento				
		ADSON, 12 CM, COM DENTE, EM AÇO INOXIDAVEL.				
405	120169	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADE	ABC	10,00	466,8000 4.668,00
		Detalhamento				
		LISTER, 20CM, EM AÇO INOX, COM FORMA PARA GESSO.				
255	120170	PAPEL TERMOSSENSIVEL	UNIDADE	TECNOPRINT	300,00	46,3000 13.890,00
		Detalhamento				
		DO TIPO TERMOSSENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRAFO -PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO TAMANHO MM. COMPATIVEL COM A IMPRESSORA GENERAL MEDITECH. BLOCO COM 150 FOLHAS.				
					TOTAL	327.611,46

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
Endereço	Nº
RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	88
Beirrio	Cidade
PARQUE INDUSTRIAL	ARACATUBA
Representante Legal	CEP
	16075370
	CPF
Email	Telefone
KCR@KCREQUIPAMENTOS.COM.BR	1821025500

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
41	2839	BALANÇA ELETRÔNICA	UNIDADE	LIDER P200C	2,00	1.130,0000	2.260,00
		Detalhamento					
		- CAPACIDADE NAO INFERIOR A 200 KG, DIVISÕES DE 50 G					
		- RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M					
		- DISPLAY LCD,					
		- PLATAFORMA TAMANHO APROXIMADO: 340 X 390 MM					
		- ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO					
		- PADRÃO NA COR BRANCA;					
		- TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE					
		- PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA;					
		- FONTE EXTERNA, CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO;					
		- FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA;					
		- HOMOLOGADAS PELO INMETRO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
- MEDIDAS APROXIMADAS: 142 X 0315 X 055 CM						
- 01 ANO DE GARANTIA;						
40	4761	BALANCA ELETRÔNICA	UNIDADE	LIDER P300C	1,00	1.320,0000 1.320,00
Detalhamento						
ELETRÔNICA ADULTO (40X50) LED, CAPACIDADE NÃO INFERIOR A: 300KG, DEVISÃO DE 50G, REGUA ANTROPOMETRICA COM						
ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00M, DISPLAY LED, PLATAFORMA COM PINTURA A PO DE ALTA RESISTENCIA, ESTRUTURA EM						
AÇO CARBONO, FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO, FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DE						
PESAGEM, HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN, 01 ANO DE GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA EM TODO						
TERRITÓRIO NACIONAL.						
TOTAL						3.580,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI	22.228.679/0001-03
Endereço	Nº
AVENIDA MANGUEIRA	S/N
Beirro	Cidade
VILA ALZIRA	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74913360
	CPF
Email	Telefone
comercial.lbdistribuidora@hotmail.com	6230856368

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	2320	CARRO CURATIVO	UNIDADE	CASA MEDICA CH -	2,00	1.054,0000	2.108,00
		Detalhamento					
		COM BALDE E COM BACIA, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS REDONDOS DE AÇO INOX DE 1,20" DIÂMETRO X 1,20 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO POLIDO, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX PADRÃO 304, VIRADAS PARA BAIXO BORDAS LATERAIS VIRADAS PARA BAIXO E PARA DENTRO SEM ARESTAS, ACABAMENTO ESCOVADO E GRADE DE PROTEÇÃO EM INOX REDONDO EM TODA EXTENSÃO; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE APROXIMADAMENTE 3", SENDO 2 (DOIS) COM FREIOS DIAGONAL; COM SUPORTES E ACOMPANHADO DE BALDE/BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÃO APROXIMADA: 0,45 X 0,75 X 0,85 M					
46	116561	BANQUETA	UNIDADE	CASA MEDICA CH -	2,00	434,0000	868,00
		Detalhamento					
		FIXA PARA LABORATÓRIO, EM INOX, ALTURA MÍNIMA DE 90 CM. ASSENTO REDONDO INTERIÇO COM MÍNIMO DE 30 CM DE DIÂMETRO SEM ENCOSTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG ESTOFAMENTO RESISTENTE QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 2.976,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	33.744.332/0001-30
Endereço	Nº
RUA PARÁ	05
Beirrio	Cidade
JARDIM PAULISTA	CEP
Representante Legal	78065365
	CPF
	066.677.121-90
Email	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
126	639	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	GLOMED	234600,00	0,9900	232.254,00
		Detalhamento					
		COM INJETOR LATERAL, ADULTO E PEDIÁTRICO; EQUIPO INFUSÕES CURTA DURAÇÃO, PVC CRISTAL INJETOR LATERAL Y, AUTO					
		CISCATRIZANTE FILTRO PARTÍCULAS MACROGOTAS COM CONTROLE DE FLUXO VENOSO; FLUXO ML-H EM PVC ATÓXICO, CONECTOR					
		LUER LOCK, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL.					
165	653	FITA CREPE HOSPITALAR	UNIDADE	POLITAPE	9900,00	3,0400	30.096,00
		Detalhamento					
		MEDIDAS: 16MMX30CM. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL E					
		RESINA, COR BEGE, COM BOA ADESÃO, PAPEL PARA ESCRITA EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS					
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
394	697	SONDA URETRAL	UNIDADE	SOLIDOR	650,00	0,5100	331,50
		Detalhamento					
		Nº 10.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.				
388	698	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 12. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	1600,00	0,4500 720,00
392	699	SONDA URETRAL Detalhamento Nº 14. PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL.	UNIDADE	SOLIDOR	1300,00	0,7500 975,00
85	2058	CATETER VENOSO CENTRAL Detalhamento ACESSO VENOSO, CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONE, 20 CM, AGULHA PUNÇÃO, GUIA CURVO, INTRODUTOR, 19 G.	UNIDADE	BIOMEDICAL	50,00	69,0000 3.450,00
82	7590	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 24 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAQ, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	MEDIX	101100,00	0,8200 82.902,00
79	7591	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 22 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAQ, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	MEDIX	103650,00	0,7500 77.737,50
81	7592	CATETER Detalhamento INTRAVENOSO. NÚMERO: 20 G, POLIURETANO, PERIFÉRICO, SILICONIZADO, CÂMARA REFLUXO, TAMPAS PROTETORA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPAQ, AGULHA AÇO INÓX, BISEL CURTO, TRIFACETADO, PADRÃO DE CORES UNIVERSAL, NBR ISSO: 10555-5, CONECTOR LUER, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR:32, PORTARIA Nº 939 DE 18/11/2008 E PORTARIA Nº 1748 DE 30/08/2011, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UNIDADE	MEDIX	78850,00	0,7700 60.714,50
86	120174	CATETER VENOSO CENTRAL Detalhamento ACESSO VENOSO, CENTRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PONTA DUPLO LUMEN, RADIOPAQ, SISTEMA POR DENTRO AGULHA, 19GA E AGULHA 17G.	UNIDADE	BIOMEDICAL	50,00	77,0000 3.850,00
TOTAL						493.030,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		19.611.064/0001-57	
Endereço		Nº	
RUA DESEMBARGADOR ERNANI GUARITA CARTAXO		303	
Beirrio	Cidade	CEP	
ALTO DA XV	GUARAPUAVA	85065140	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
COMERCIAL@PIZANILTDA.COM		(44) 3123-2264	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
414	460	TOUCA	PACOTE 100,000	UPREVE MAX ANVISA	16225,00	9,1800	148.945,50
Detalhamento							
DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.							
						TOTAL	148.945,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a), Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DLM HOSPITALAR EIRELI	34.186.181/0001-04
Endereço	Nº
RUA CARLOS ESSENFELDER	2282
Beirrio	Cidade
BOQUEIRAO	CURITIBA
Representante Legal	CEP
	81650090
	CPF
Email	Telefone
diogo@dlmhospitalar.com	(41) 3205-1710

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
316	120166	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO	UNIDADE	DLM CSC10	60,00	54,5000	3.270,00
		Detalhamento					
		TAMANHO ADULTO, COMPOSTO POR: Sonda de aspiração traqueal com manga protetora de tamanho 10FR, dupla densidade graduada em 58cm, com cateter mount, em polipropileno, poliestileno, borracha nitrilica, K, PVC e silicone, atóxico, flexível, transparente, medindo 58 cm. 10 FR, com orifícios LISO com duas tampas protetoras, luva em plástico siliconizada no corpo da sonda, conector giratório com ângulo de 120 graus com MDI, com via de instalação para fluidificação da secreção e limpeza interna da sonda, válvula de aspiração giratória de acesso ao paciente, conector para tubo endotraqueal, embalagem esteril em oxido de etileno, com Tampa acoplada com perfeita vedação					
317	120167	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO	UNIDADE	DLM CSC12	260,00	51,5600	13.405,60
		Detalhamento					
		COMPOSTO POR: Sonda de aspiração traqueal, válvula ergonômica com trava e tampa, em polipropileno, poliestileno, borracha nitrilica, resina K, PVC e silicone, atóxico, flexível, transp., medindo 54 cm. compr.,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CALIBRE NR. 12, COM ESCALA NUMERADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS E DISTAL, PONTA ARREDONDADA, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADA NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM CONEXÃO EM Y COM DUPLO SWIVEL (PIVO GIRATÓRIO 360) COM CAMARA FECHADA PARA ISOLAR A Sonda, COM VIA DE INSTILAÇÃO PARA FLUIDIFICAÇÃO DA SECREÇÃO E LIMPEZA INTERNA DA Sonda, COM VALVULA ERGONOMICA NA EXTREMIDADE DISTAL PARA CONTROLE DE VACUO COM TRAVA E TAMPA, CONECTOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL (OU CANULA DE TRAQUEOST.) DE UM LADO E CIRCUITO VENTILADOR MECANICO DO OUTRO, ESTERIL.						
315	120184	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO	UNIDADE		DLM CSC14	200,00	52,1800	10.436,00
		Detalhamento						
		COMPOSTO POR: Sonda DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, VALVULA DE REFLUXO ETAMPA, EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, MEDINDO 84CM COMPRIMENTO COM ESCALA NUMERADA, CALIBRE 4,6MM Nº 14, COM 1 ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE E DOIS NAS LATERAIS, LUVA EM PLÁSTICO SILICONIZADO NO CORPO DA Sonda, ADAPTADOR COM 15MM DE DIAMETRO, FORMATO EM "T", COM VIA DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM, COM VALVULA DE REFLUXO E DE ASPIRAÇÃO COM TRAVA, CONECTOR DE VACUO NA PARTE DISTAL COM TAMPA PROTETORA, ESTERIL.						
TOTAL							27.111,60	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DLM HOSPITALAR EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	93.480.192/0001-61
Endereço	Nº
RUA FREDERICO MENTZ	483
Beirrio	Cidade
NAVEGANTES	PORTO ALEGRE
Representante Legal	CEP
	90240110
	CPF
Email	Telefone
PLANEJAMENTO@CIEXDOBASIL.COM.BR	5133743422

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
139	640	ESPARADRAPO	ROLO 4,500 METRO	CIEX ESPARADRAPO	7485,00	7,4000	55.389,00
		Detalhamento					
		IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 10 CM X 4,5 M, ROLO COM CAPA PROTETORA, PRODUTO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEABILIZANTE A BASE DE MASSA ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. O PRODUTO DEVE SER FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE E FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
167	673	FITA MICROPORE	UNIDADE	CIEX MICROPORE 5	7030,00	3,7000	26.011,00
		Detalhamento					
		BRANCA, 50MM X 10M, HIPERALERGÊNICA, INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS. POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
169	1051	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	CIEX FITA PARA AU	3500,00	3,4000	11.900,00
		Detalhamento					
		15MMX30M, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
168	10507	FITA MICROPORE	UNIDADE	CJEX MICROPORE 2	2930,00	2,5000 7.325,00
Detalhamento						
BEGE (COR DA PELE), HIPOALERGÊNICA, MEDIDAS: 25MMX10M, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO						
MARCA DO FABRICANTE.						
TOTAL						100.625,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	29.000.107/0001-11
Endereço	Nº
RUA MC 10	S/N
Bairro	Cidade
RESIDENCIAL MONTE CARLO	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74370430
	CPF
Email	Telefone
CONFIANCA.MATERIAL@GMAIL.COM	(62) 3288-1140

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
96	120109	COLCHÃO - HOSPITALAR	UNIDADE	GYNFLEX GYNFLEX	30,00	258,0000	7.740,00
		Detalhamento					
		PARA CAMA HOSPITALAR EM ESPUMA ORTOPEDICA ANTIDROFO, COM DENSIDADE MINIMA D-45, EM COURVEN LAVAVEL NA COR					
		E INPERMEAVEL COM COSTURA INTERNA, NAS DIMENSOES 1,74X0,64X0,15 (COLUXE) CM					
						TOTAL	7.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CONFIANCA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31.133.295/0001-06
Endereço	Nº
RUA PORTO ALEGRE	95
Beirrio	Cidade
CENTRO	BARAO DE COTEGIPE
Representante Legal	CEP
	99740000
	CPF
Email	Telefone
glfhospitalar@gmail.com	(54) 3523-1124

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
205	665	LÂMINA PARA BISTURI	CADA 100,000 UN ADVANTIVE		53,00	23,0925	1.223,90
		Detalhamento					
		Nº 24. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
		CADA COM 100 UNIDADES.					
206	802	LAMINA PARA MICROSCÓPIA	CADA 50,000 UNIDPRECISION		6,00	3,6300	21,78
		Detalhamento					
		MEDIDAS: 26 X 76 MM, ESPESURA ENTRE: 1,0 A 1,2 MM, PONTA FOSCA.					
		EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
211	2612	LENÇOL DESCARTÁVEL	ROLO 50,000 METRAPEL LENOL		750,00	6,3900	4.792,50
		Detalhamento					
		LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL - EM PAPEL EM TEXTURA FIRME E RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO 70 CM DE LARGURA E ROLO COM 50 METROS, INVOLUCRO EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULAGEM RESPEITANDO A DE ACORDO LEGISLAÇÃO VIGENTE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 6.038,18

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI		37.014.740/0001-97
Endereço		Nº
RUA TORDESILHAS		25
Bairro	Cidade	CEP
SANTA TERESINHA	SANTO ANDRE	09210225
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
comercial@maplehospitalar.com		(11) 4997-0413

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
301	119810	SENSOR DE OXÍMETRO	UNIDADE	YKD MAPLE YKD	20,00	200,0000	4.000,00
Detalhamento							
TIPO CLIP ADULTO. SEU CABO COM 3 METROS DE COMPRIMENTO PERMITE MAIOR MOBILIDADE, DISPENSANDO A NECESSIDADE							
UM CABO EXTENSOR. COMPATIBILIDADE COM DIXTAL. CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E							
DURABILIDADE.							
CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS							
EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO							
OS CONECTORES OBEDECEM TODAS AS NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS.							
TOTAL							4.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	34.294.791/0001-21	
Endereço	Nº	
RUA 7	S/N	
Beirrio	Cidade	CEP
SETOR CENTRAL	PORANGATU	76550000
Representante Legal	CPF	
	702.415.061-07	
Email	Telefone	
	(62) 3363-1353	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
220	5	LUNA LATEX	CADIA 100,000 UN DESCARPACK		14150,00	32,3300	457.469,50
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: P					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CADIA COM 100 UNIDADES.					
219	7	LUNA LATEX	CADIA 100,000 UN DESCARPACK		12750,00	31,4500	400.987,50
		Detalhamento					
		DE PROCEDIMENTO, DE LÁTEX, TAMANHO: M					
		TALCADA, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, CADIA COM 100 UNIDADES.					
58	636	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM	UNIDADE	ANAPOLIS	2500,00	46,5000	116.250,00
		Detalhamento					
		ELABORADO EM TECIDO QUÁDRUPLO DE PURO ALGODÃO, ABSORVENTE E ISENTO DE IMPUREZAS COM CADAÇO, EMBALAGEM					
		CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.					
		- EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
199	660	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 11. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000 UN MEDIX		240,00	31,9800 7.675,20
202	663	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 21. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000 UN MEDIX		53,00	31,9800 1.694,94
203	664	LÂMINA PARA BISTURI Detalhamento Nº 22. EM AÇO CARBONO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA 100,000 UN MEDIX		50,00	31,9700 1.598,50
308	1167	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 5 ML, SEM AGULHA. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	SERINGA 5,000 ML DESCARPACK		115200,00	0,2199 25.332,48
34	2109	ATADURA Detalhamento TAMANHO: 12 CM X 1,80 CM. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, HIDRÓFOTO, CONFECCIONADO COM FIBRAS DE PURO TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COR NATURAL, SERVE DE ACOCHOAMENTO NOS APARELHOS ORTOPÉDICOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, DIMENSÕES DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PACOTE 12,000 UNORTOFEN		400,00	12,1700 4.868,00
18	119777	ÁLCOOL EM GEL Detalhamento ÁLCOOL GEL 70%. BACTERICIDA COM AROMA DE ALCE E VERA, HIGIENIZANTE. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UNIDADE	SOL	1000,00	5,2200 5.220,00
307	119968	SERINGA DESCARTÁVEL Detalhamento 3 ML, COM AGULHA 25X6MM. POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, BICO SIMPLES, EMBOLLO COM PONTEIRA DE BORRACHA, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CORPO GRADUADO DE 0,1 EM 0,1ML.	UNIDADE	DESCARPACK	15000,00	0,3400 5.100,00
					TOTAL	1.026.196,12

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

NORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI		28.199.997/0001-70
Endereço		Nº
RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES		67
Beirrio	Cidade	CEP
VILA OCEANIA	MOGI MIRIM	13800530
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
MOGIMEDICAL@OUTLOOK.COM		(19) 3549-0620

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
190	120114	KIT CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	UNIDADE	NEDIS KIT DESCAR	15,00	21,1000	316,50
Detalhamento							
KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 2 TOALHAS DE MÃO; 1 AVENTAL CIRÚRGICO 300; 1 CAMPO PARA MESA 0,70 X 0,55; 1 CAMPO FENESTRADO 0,70 X 1,20 CM.							
TOTAL							316,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	07.626.776/0001-60	
Endereço	Nº	
RUA GRACA ARANHA	875	
Beirrio	Cidade	CEP
VARGEM GRANDE	PINHAIS	83321020
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
cirurgicasaofelipe@uol.com.br	(41) 3354-1001	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
48	17545	BOMBA DE INFUSÃO	UNIDADE	HAWKMED HK-1001	4,00	4.700,0000	18.800,00
Detalhamento							
VOLUMÉTRICA LINEAR - PROJETADA PARA USO EM INFUSÃO DE SOLUÇÕES POR VIA ENTERAL OU PARENTERAL, COM CONTROLE ELETRÔNICO PROGRAMÁVEL. UTILIZA EQUIPOS COMUNS "PADRÃO UNIVERSAL" DE MICRO E MACROGOTAS, TUBO DE PVC DE 3,1 e 4,2 MM. VAZÃO DE 0,1 A 999,9 ML/H. LIMITE DE DOSE DE MANUTENÇÃO DE 0,01 A 999,99 MG/KG/MIN OU 0,01 A 999,99 MCG/KG/MIN. TAXA DE KVO AJUSTÁVEL DE 0,1 A 3,0 ML/H. BOLUS AJUSTÁVEL ATÉ 999,9 ML/H. POSSUI FUNÇÕES DE ZERAR VOLUME, TITULAÇÃO DURANTE INFUSÃO E MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO. DISPLAY COM APRESENTAÇÃO CONSTANTE DA VAZÃO, VOLUME LIMITE E VOLUME INFUNDIDO. POSSUI DETECTOR DE AR ULTRA-SÔNICO E DE PRESSÃO REGULÁVEL 20-120 KPA. SISTEMA DE PROPULSÃO PERISTÁLTICO LINEAR. CONTROLE DE VOLUME A INFUNDIR DE 0,1 A 9999 ML. DESVIO DA VAZÃO COM EQUIPO PADRÃO +/- 5% DA VAZÃO PROGRAMADA. PRÉ-ALARMES: FIM DA BATERIA E FIM DA INFUSÃO. ALARMES VISUAIS E SONOROS: AR-NA-LINHA, FRASCO VAZIO, OCLUSÃO, VAZÃO LIVRE, ERRO NO CÁLCULO DA VAZÃO, ERRO NO CÁLCULO DO TEMPO. ALIMENTAÇÃO: 110-230 VOLTS, 50/60 HZ. A BOMBA VEM COM BATERIA RECARREGÁVEL DE NÍQUEL-METAL.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
HIDRETO DE LONGA VIDA, PESO APROXIMADO 2,5 KG. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS. O EQUIPAMENTO DEVE REGISTRO NA ANVISA, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE. NO ESTADO DE MATO GROSSO. O FORNECEDOR DEVE OFERECER TREINAMENTO PARA A EQUIPE INDICADA PELO CONTRATANTE LOCAL DEFINIDO PELO MESMO.						
TOTAL						18.900,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		12.918.336/0001-17	
Endereço		Nº	
AVENIDA QUEIROZ FILHO		1560	
Beirrio	Cidade	CEP	
VILA HAMBURGUESIA	SAO PAULO	05.319-000	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
148	18703	FILTRO HME	UNIDADE	BECARE/ RMS 8080	140,00	8,0700	1.129,80
		Detalhamento					
		COM TRAQUEIA, FILTRO ELETROSTATICO COM TRAQUEIA EXTENSIVEL BACTERIANO VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UNIDADE PASSIVO, PARA CIRCUITOS RESPIRATORIOS, COM PEQUENO ESPACO MORTO E BAIXA RESISTENCIA AO FLUXO DE AR.					
149	118448	FILTRO HME GME	UNIDADE	BECARE/RMS 80808	1000,00	6,0000	6.000,00
		Detalhamento					
		COM BARREIRA BACTERIANA VIRAL, 12ML COM TRAQUEIA CONJUGADA 15/22MM. VOLUME DE 50-250ML. INFANTE.					
						TOTAL	7.129,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		31.531.888/0001-12
Endereço		Nº
RUA MAIORCA		117
Beirrio	Cidade	CEP
SANTA TEREZINHA	COLOMBO	83408630
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
licitacao.gvflex@gmail.com		(41) 3562-6397

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
365	1170	SONDA NASO ENTERAL	UNIDADE	MARCA PRÓPRIA	2400,00	8,7000	20.880,00
Detalhamento							
Nº 12, COM GLUA, PONTA DUPLA RADIOPACA COM PESO, PRÉ-LUBRIFICADA, INJETOR LATERAL EM SILICONE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.							
A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.							
TOTAL						20.880,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GVFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA	26.749.239/0001-52
Endereço	Nº
AVENIDA PERIMETRAL NORTE	1109
Beirrio	Cidade
JARDIM NOVA ESPERANCA	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74465330
	CPF
Email	Telefone
SOLUMEDSOLUCOESHOSPITALARES@GMAIL.COM	(62) 3924-5193

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
291	2298	REANIMADOR PULMONAR	UNIDADE	SAFTI ADULTO	4,00	200,0000	800,00
		Detalhamento					
		ADULTO (AMBÚ) ESPECIFICAÇÃO:					
		VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE ADULTO, INFANTIL OU NEONATAL. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0MM. CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0.					
		PARA Sonda ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA.					
		VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF). BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO. CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO.					
		VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE.					
		BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO.					
		COXIM ANATÔMICO DE SILICONE VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE.					
		BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0MM. EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO A VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR). COM BOLSA RESERVATÓRIO, DE CONTROLE DO AR E EXTENSÃO COM CONECTOR PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO. AS MÁSCARAS DEVEM SER DE PARA PESSOAS ADULTAS. O VOLUME DO BALÃO É DE 1600ML E BOLSA RESERVATÓRIO DE ATÉ 2.750 ML; VÁLVULA DE ESCAPE: PRESSÃO 60 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELO ADULTO). GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 3 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OU MATERIAIS. COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO						
TOTAL								800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SOLUMED SOLUCOES HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		34.440.014/0001-48
Endereço		Nº
RUA 32108		12970
Beirrio	Cidade	CEP
JARDIM MONTE REI	MARINGA	87083700
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
silvana@ifenixconsultoria.com.br		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
226	18570	MÁSCARA DE PROTEÇÃO MODELO N95	UNIDADE	TEXMED	7700,00	1,2700	9.779,00
Detalhamento							
CLASSE PFF-2, RESPIRADOR DOBRÁVEL PFF-2 CONTRAPARTICULADOS DE ORIGEM BIOLÓGICA PARA USO HOSPITALAR, RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO TB (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS)							
TOTAL							9.779,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		19.316.524/0001-14	
Endereço		Nº	
RUA TACINARI CASARÉ		150	
Beirrio	Cidade	CEP	
CENTRO	BARAO DO TRIUNFO	96735000	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
		(54) 3523-1104	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
174	2663	FLUXÔMETRO	UNIDADE	IFAB FLX 117	100,00	60,0000	6.000,00
		Detalhamento					
		PARA VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO, CORPO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E SELHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA DE INÓX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO E INTERMEDIÁRIO COM ROSCA MACHO DE 1/4 NPT, CONEXÕES PADRÃO ABNT.					
289	11857	PORTA AGULHA	UNIDADE	WELDON RICHARDS	55,00	22,9600	1.262,80
		Detalhamento					
		MAYO HEGAR 14 CM, AÇO INOXIDÁVEL.					
275	12466	PINÇA KELLY	UNIDADE	WELDON RICHARDS	55,00	24,5300	1.349,15
		Detalhamento					
		CURVA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.					
408	12469	TESOURA METZENBAUM	UNIDADE	WELDON RICHARDS	4,00	33,4700	133,88

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		RETA, 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.				
407	12571	TESOURA METZENBAUM	UNIDADE	WELDON RICHARDS	64,00	34,9200 2.234,88
		Detalhamento				
		CURVA, 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.				
287	16293	PORTA AGULHA	UNIDADE	WELDON RICHARDS	10,00	250,0000 2.500,00
		Detalhamento				
		MAYO HEGAR, COM VÍDEA, TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.				
265	16304	PINÇA DENTE DE RATO	UNIDADE	WELDON RICHARDS	50,00	13,6500 682,50
		Detalhamento				
		ANATÔMICA, TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.				
269	16305	PINÇA EM AÇO INOX	UNIDADE	WELDON RICHARDS	30,00	13,1400 394,20
		Detalhamento				
		ANATOMICA, PARA DISSECCÃO, TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.				
283	16314	PINÇA PEAN		WELDON RICHARDS	6,00	43,0400 258,24
		Detalhamento				
		TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
273	16345	PINÇA KELLY	UNIDADE	WELDON RICHARDS	30,00	24,5300 735,90
		Detalhamento				
		RETA, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 420.				
409	18679	TESOURA METZENBAUM	UNIDADE	WELDON RICHARDS	18,00	29,3500 528,30
		Detalhamento				
		RETA, 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL.				
284	18685	PINÇA PEAN	UNIDADE	WELDON RICHARDS	24,00	37,7300 905,52
		Detalhamento				
		TAMANHO: 16 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM SERRILHA, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
419	115417	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO	UNIDADE	IFAB VRD 100	47,00	300,0000 14.100,00
		Detalhamento				
		PARA CILINDRO DE ALTA PRESSÃO, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ENTRADA TIPO BOURDON COM ESCALA DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO MAX DE ENTRADA 200KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KGf/cm2 COM VAZÃO DE 100L/MIN COM CORPO DE LATÃO CROMADO, DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE ALIVIO CALIBRADA PARA 06KGf/cm2, COM FILTRO RETENÇÃO DE PARTÍCULA, VAZÃO DE 100 LITROS/MIN, COM 02 ACOMPANHA FLUXIMETRO PARA OXIGÊNIO COM VAZÃO DE 0-15L/MIN, INCLUI: GARANTIA DE 05 ANO, MANUAL DE INSTRUÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
420	115418	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA OXIGÊNIO	UNIDADE	IFAB VRC 100	50,00	198,0000 9.900,00
		CANALIZADO				
		Detalhamento				
		CORPO DE LATÃO CROMADO, CONEXÕES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO ANEROIDE COM ESCALA 0-10KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 3,5KGf/cm2 AJUSTÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, VAZÃO DE 18 LITROS/MIN COM 1 SAÍDA.				
421	115419	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	IFAB VRC 200	33,00	140,0000 4.620,00
		DE AR COMPRIMIDO				
		Detalhamento				
		CORPO DE LATÃO CROMADO CONEXÕES DE CONEXÃO DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAÍDA DISS ABNT, MANÔMETRO DE 0-300KGf/cm2, PRESSÃO REGULÁVEL DE SAÍDA DE 0-5KGf/cm2.				
175	115420	FLUXIMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA	UNIDADE	IFAB FLX 217	130,00	60,0000 7.800,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GAS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO; - ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; - ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; - BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; - FABRICADO EM METAL CROMADO; - GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
274	119435	PINÇA KELLY	UNIDADE	WELDON RICHARDS	14,00	30,6800 429,52
		Detalhamento CURVA, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
272	119436	PINÇA KELLY	UNIDADE	WELDON RICHARDS	20,00	40,0000 800,00
		Detalhamento RETA, 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
277	119448	PINÇA MIXTER BABY	UNIDADE	WELDON RICHARDS	18,00	46,9700 845,46
		Detalhamento 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI-420. MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
263	120119	PINÇA CRILLE	UNIDADE	WELDON RICHARDS	30,00	43,2300 1.296,90
		Detalhamento 16 CM. CURVA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
264	120120	PINÇA CRILLE	UNIDADE	WELDON RICHARDS	30,00	43,2300 1.296,90
		Detalhamento 16 CM. RETA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
288	120121	PORTA AGULHA	UNIDADE	WELDON RICHARDS	54,00	250,0000 13.500,00
		Detalhamento MAYO HEGAR, COM VÍDEA, TAMANHO: 16 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX 304, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE.				
260	120124	PINÇA BACKHAUS	UNIDADE	WELDON RICHARDS	30,00	38,7900 1.163,70
		Detalhamento 13 CM, EM AÇO INOX AISI 400.				
282	120151	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD	UNIDADE	WELDON RICHARDS	24,00	24,8000 595,20
		Detalhamento CURVA. TAMANHO: 12,5 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
281	120152	PINÇA MOSQUITO HALSTEAD	UNIDADE	WELDON RICHARDS	14,00	39,6700 555,38
		Detalhamento CURVA. TAMANHO: 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL.				
402	120161	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADE	WELDON RICHARDS	20,00	31,5300 630,60
		Detalhamento MAYO, EM AÇO INOX, COM FORMATO CURVA, COM MEDIDAS 14 CM				
404	120162	TESOURA CIRÚRGICA	UNIDADE	WELDON RICHARDS	20,00	28,2700 565,40
		Detalhamento MAYO, EM AÇO INOX, COM FORMATO RETA, COM MEDIDAS 14 CM				
					TOTAL	75.084,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETER	18.258.209/0001-15
Endereço	Nº
RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH	50
Bairro	Cidade
PASSA VINTE	PALHOÇA
Representante Legal	CEP
	88132230
	CPF
	047.163.229-55
Email	Telefone
ADM@CIRURGICACERON.COM.BR	(48) 3342-0121

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
147	119713	FILTRO - HEPA PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO	UNIDADE	SCAVMEDICAL YFE-	100,00	19,0000	1.900,00
		Detalhamento					
		BACTERIOLOGICO E VIRAL PARA CIRCUITO RESPIRATORIO, INDICADO PARA SISTEMAS RESPIRATORIOS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, FILTRAÇÃO EFICIENTE, RESISTÊNCIA A 30L/MIN OU 60L/MIN, COMPRESSIVEL AO VOLUME DE 120ML, PESO 56G, CONECTORES 22F-22M/15F, VOLUME CORRENTE MINIMO 360ML					
						TOTAL	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE E



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		27.455.068/0001-11
Endereço		Nº
RUA PRESIDENTE BERNARDES - DE 1599/1600 A 2099/2100		275
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	CASCADEL	85801180
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
esfigmed@gmail.com		(45)3016-0201

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	1040	ÁLCOOL EM GEL	FRASCO 500,000	MORGINAL ORIGINA	3800,00	5,0400	19.152,00
Detalhamento							
ÁLCOOL GEL 70%, BACTERICIDA, HIGIENIZANTE.							
EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.							
TOTAL							19.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84
Endereço	Nº
RUA BERNARDO GUIMARÃES	226
Beirrio	Cidade
JARDIM VILA BOA	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74360240
	CPF
Email	Telefone
JRHOSPITALARADM@GMAIL.COM	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
243	115329	MONITOR MULTIPARAMETRO	UNIDADE	CONTEC	2,00	7.949,9900	15.899,98
		Detalhamento					
		MONITOR DE SINAIS VITAIS					
		CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 120 HORAS.					
		GRAVAR ATÉ 10 MINUTOS DE ECG E TAMBÉM AS TENDÊNCIAS DE OXICARDIORESPIROGRAMA.					
		ATENDER PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS, POSSUIR TODOS OS ACESSÓRIOS E CONFIGURAÇÕES PARA					
		MONITORAÇÃO DE QUALQUER PACIENTE.					
		COM TELA DE 10 À 12 POLEGADAS;					
		ECG DE 7 DERIVAÇÕES,					
		OXIMETRIA					
		FREQUÊNCIA RESPIRATORIA					
		PRESSÃO NÃO INVASIVA					
		UM CANAL DE TEMPERATURA,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.
		VISOR LCD COLORIDO COM NAVEGAÇÃO ATRAVÉS DE BOTÃO ROTATIVO E TECLAS DE ATALHO; COM ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE; ALARMES TÉCNICOS E FISIOLÓGICOS, SONOROS E VISUAIS; BIVOLT (AC 100-240V); IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA; BATERIA INTERNA DE CHUMBO RECARREGÁVEL PELO PRÓPRIO MONITOR COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS; ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
						TOTAL
						15.899,98

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES L



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2021

Pregão Eletrônico Nº 68/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	29.316.501/0001-63
Endereço	Nº
RUA SAO SEBASTIAO - LEI 4808	1627
Beirrio	Cidade
PQ. SÃO JORGE	RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP
	78735814
	CPF
Email	Telefone
COMPREFACILROO@HOTMAIL.COM	6630230070

LOTE: 5 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	115231	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		HUGGIES	6750,00	1,1300	7,627,50
		Detalhamento						
		DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTI-VAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE, COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUELOS.						
15	115233	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		HUGGIES	6000,00	0,8600	5,160,00
		Detalhamento						
		DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 5 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.					
16	115234	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.	UNIDADE	HUGGIES	4500,00	0,7900	3.555,00
17	115236	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.	UNIDADE	HUGGIES	3750,00	0,7900	2.962,50
18	115238	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.	UNIDADE	HUGGIES	2700,00	0,6200	1.674,00

LOTE: 6 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
19	115231	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 KILOS.	UNIDADE	HUGGIES	2250,00	1,1300	2.542,50
15	115233	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 12 A 16 KILOS.	UNIDADE	HUGGIES	2000,00	0,8600	1.720,00
16	115234	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL) Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E	UNIDADE	HUGGIES	1500,00	0,7900	1.185,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 6 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 KILOS.						
17	115236	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		HUGGIES	1250,00	0,7000	987,50
		Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 KILOS.						
18	115238	FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		HUGGIES	900,00	0,6200	558,00
		Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 KILOS.						

LOTE: 7 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1009	FRALDA GERIÁTRICA	UNIDADE		BIGFRAL	1200,00	2,1100	2.532,00
		Detalhamento TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.						
4	1010	FRALDA GERIÁTRICA	UNIDADE		BIGFRAL	1763,00	2,1000	3.702,30
		Detalhamento TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.						
3	1011	FRALDA GERIÁTRICA	UNIDADE		BIGFRAL	1350,00	2,1600	2.916,00
		Detalhamento TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.						
2	1012	FRALDA GERIÁTRICA	UNIDADE		BIGFRAL	525,00	2,3800	1.249,50
		Detalhamento TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 7 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.					

LOTE: 8 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPPYME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1009	FRALDA GERIÁTRICA Detalhamento TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.	UNIDADE	BIGFRAL	400,00	2,1100	844,00
4	1010	FRALDA GERIÁTRICA Detalhamento TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.	UNIDADE	BIGFRAL	587,00	2,1000	1.232,70
3	1011	FRALDA GERIÁTRICA Detalhamento TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.	UNIDADE	BIGFRAL	450,00	2,1600	972,00
2	1012	FRALDA GERIÁTRICA Detalhamento TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM EXPRESSA INDICAÇÃO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.	UNIDADE	BIGFRAL	175,00	2,3800	416,50

LOTE: 9 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	7680	FRALDA PEDIÁTRICA Detalhamento TAMANHO EG, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS. PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 KILOS.	UNIDADE	CLINOFF	146514,00	0,9000	131.862,60
11	7681	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	9750,00	0,8700	8.482,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 9 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.					
12	7911	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	122508,00	0,8900	109.032,12
		Detalhamento					
		TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 QUILOS.					
14	7912	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	112050,00	0,7400	82.917,00
		Detalhamento					
		TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 QUILOS.					
10	7913	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	9225,00	0,5000	4.612,50
		Detalhamento					
		TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 QUILOS.					
20	117928	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS), DESCARTÁVEL	UNIDADE	CLINOFF	4050,00	0,5000	2.025,00
		Detalhamento					
		DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 03 QUILOS.					

LOTE: 10 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	7680	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	48838,00	0,9000	43.954,20
		Detalhamento					
		TAMANHO EQ, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVELS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 14 QUILOS.					
11	7681	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE	CLINOFF	3250,00	0,8700	2.827,50

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 10 - FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento TAMANHO SUPER EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 16 QUILOS.						
12	7911	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE		CLINOFF	40836,00	0,8900	36.344,04
		Detalhamento TAMANHO G, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 10 A 13 QUILOS.						
14	7912	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE		CLINOFF	27350,00	0,7400	27.639,00
		Detalhamento TAMANHO M, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 07 A 09 QUILOS.						
10	7913	FRALDA PEDIÁTRICA	UNIDADE		CLINOFF	3075,00	0,5000	1.537,50
		Detalhamento TAMANHO P, DESCARTÁVEL, DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 05 QUILOS.						
20	117928	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO RN (RECÉM NASCIDOS), DESCARTÁVEL	UNIDADE		CLINOFF	1350,00	0,5000	675,00
		Detalhamento DE USO INFANTIL, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE ATÉ 03 QUILOS.						
TOTAL							493.745,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 68/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMPREENHA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2021

Pregão Eletrônico Nº 68/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.323.841/0001-28	
Endereço	Nº	
AVENIDA OITO DE ABRIL	1610	
Beirrio	Cidade	CEP
JARDIM INDEPENDENCIA	CUJABA	78031000
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	

LOTE: 1 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	115224	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UNIDADE	BIGFRAL BIGFRAL	16500,00	2,3000	37.950,00
		Detalhamento					
		DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTI-VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE, COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.					
6	115225	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEM JUDICIAL)	UNIDADE	BIGFRAL BIGFRAL	13125,00	2,0000	26.250,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL)

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.						
7	115226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		BIGFRAL BIGFRAL	14250,00	1,8000	25.650,00
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.						
8	115228	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		BIGFRAL BIGFRAL	16500,00	1,6000	26.400,00
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.						

LOTE: 2 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEN JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	115224	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO EXTRA GRANDE (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		BIGFRAL BIGFRAL	5500,00	2,3000	12.650,00
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: ACIMA DE 90 QUILOS.						
6	115225	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		BIGFRAL BIGFRAL	4375,00	2,0000	8.750,00
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR DE MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 70 A 90 QUILOS.						
7	115226	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO (ORDEN JUDICIAL)	UNIDADE		BIGFRAL BIGFRAL	4750,00	1,8000	8.550,00
		Detalhamento DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTIVAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECANISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 2 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL (ORDEM JUDICIAL) - COTA EXCLUSIVA EPP/ME

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 40 A 70 QUILOS.						
8	11528	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO (ORDEM JUDICIAL)	UNIDADE		BIOFRAL BIOFRAL	5500,00	1,6000	8.800,00
		Detalhamento						
		DE USO ADULTO, FORMATO ANATÔMICO, FITA REPOSICIONÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, COM BARREIRAS PROTETORAS E ANTI VAZAMENTO IMPERMEÁVEIS DE PONTA A PONTA, MECÂNIISMOS QUE EVITEM VAZAMENTOS LATERAIS, PRODUZIDAS A PARTIR						
		MATERIAIS COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO - GEL, NÃO PODENDO OCORRER EMPELOTAMENTO, PROPORCIONAR CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS, PRODUTO HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM EXPRESSA PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OU FECAL INTENSA OU FORTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE, FABRICAÇÃO, LOTE. COMPATIBILIDADE MÍNIMA: DE 20 A 40 QUILOS.						

TOTAL 155.000,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 68/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 68/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MEDMASTER COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		34.813.172/0001-04
Endereço		Nº
AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA		495
Beiró	Cidade	CEP
CENTRO	MUNDO NOVO	79980000
Representante Legal		CPF
		050.186.239-00
Email		Telefone
SOCIETARIO@MINELICONTABILIDADE.COM.BR		(44) 3224-3670

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
224	570	MÁSCARA	CADA 50,000	UNIDNAYR MSCARA DES	62900,00	7,5000	471.750,00
Detalhamento							
DESCARTAVEL, TRIPLA PROTEÇÃO, COM ELÁSTICO, ACIMA DE 99% CONTRA BACTÉRIAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, NA COR: BRANCA EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.							
TOTAL							471.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME		26.574.769/0001-07
Endereço		Nº
AVENIDA MIGUEL SUTIL		13060
Bairro	Cidade	CEP
CIDADE ALTA	CUJABA	78030485
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
RICARDO@NLIFE.COM.BR		6536262200

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
170	654	FITA PARA GLUCEMIA CAPILAR	UNIDADE	ACCU CHECK ACTIV	137500,00	0,3800	52.250,00
Detalhamento							
A EMPRESA GANHADORA DEVERÁ OFERECER 01 APARELHO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES, A CADA 500 FITAS, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO.							
TOTAL							52.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

Pregão Eletrônico Nº 52/2021

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME		08.952.092/0001-11
Endereço		Nº
RUA DAS AROEIRAS		570
Beirrio	Cidade	CEP
SETOR COMERCIAL	SINOP	78550208
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
EMERSONCONFECCOES@HOTMAIL.COM		6635322099

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
38	119972	AVENTAL DESCARTÁVEL- EM TNT	UNIDADE	MARCA PROPRIA M	2000,00	4,1500	8.300,00
Detalhamento							
AVENTAL OU JALECO CIRURGICO NA COR BRANCA, MANGA LONGA, PARA USO COMO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICOS NOS PUNHOS, DESENVOLVIDO COM MATERIAL TNT (TECIDO-NÃO-TECIDO), COM AMARRAÇÃO E ACABAMENTO DE QUALIDADE, GARANTINDO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TRANSMISSÍVEIS. POSSUI PROPRIEDADES IMPERMEÁVEIS, HIPOALERGÊNICOS, ATÓXICAS, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO ESTÉRIL. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO 60/M² (FILAMENTO CONTÍNUO).							
						TOTAL	8.300,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 52/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 52/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTD



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática tipo toner e cilindro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br**, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: **<https://bll.org.br/>**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 01/09/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **<https://bll.org.br/>**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2.021**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de publicação de atos públicos legais em jornal impresso de circulação Estadual e Local/Regional, que circule no mínimo cinco dias na semana, para atender à Secretaria Municipal de Administração, através de aquisição cm/col. (centímetro por coluna), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 31/08/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 18 de agosto de 2.021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 38/2021.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o **Convite em epígrafe às 14:00 horas do dia 30 (trinta) de Agosto de 2021**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“SUBSTITUIÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE 6,35 M X 4,50 M, ALTURA 3,75 M MO Córrego Barreirinho na Estrada para Campo Limpo (16°21’32.01”S/54°39’9.31”O), por bueiro celular de concreto, no Município de Rondonópolis - MT, conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica enviado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de Agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FIXADO EM LOCAL PÚBLICO
NO PERÍODO DE 19/08 À 30/08/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2021

Pregão Eletrônico Nº 63/2021

Aos 17 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLEIRA PARA USO CANINO – TIPO INSETICIDA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
SUPRAMIL COMERCIAL LTDA	11.262.969/0001-57	
Endereço	Nº	
RUA DOUTOR JOSE OSORIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	284	
Beirrio	Cidade	CEP
PARQUE IMPERIAL	SAO PAULO	04302040
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
contatocasaazendeiro@yahoo.com.br	(11) 3583-0450	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	119929	COLEIRA	UNIDADE	SCALIBOR 65CM / M	10000,00	54,2900	542.900,00
Detalhamento							
TIPO INSETICIDA ANTIPARASITARIA PARA USO CANINO, EM NYLON, MEDINDO 65 CM, COMPOSTO DE DELTAMETRINA, PARA							
CONTROLE DAS PICADAS DO MOSQUITO VETOR DA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA, EMBALADA EM SACHE LACRADO.							
TOTAL						542.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 63/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 63/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 63/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 63/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA